

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 FECHAMENTO BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO EM ALVENARIA PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIA
 ÁREA: 1.000,00 M2
 CHÁCARA 01-A SETOR NE CAPANEMA-PR
 DATA: MAIO/2011

Fl. 40
 437

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ Unit | R\$ Total | Percentual |
|---------|--|------|------------|----------|-----------|------------|
| 10.5 | Esgoto - Caixa de Passagem | | | | | |
| 10.5.1 | Caixa de gordura CG 20x80 cm | Unid | 1,00 | | | |
| 10.5.2 | Caixa de inspeção de esgoto sifonada CES 60x80 | Unid | 3,00 | | | |
| 10.5 | Esgoto PVC Acessórios | | | | | |
| 10.5.1 | Cauz Sifonada 100x100x50 | | | | | |
| 10.5.2 | Sifão de copo para lavatório 1" - 1.1/2" | Unid | 2,00 | | | |
| 10.5.3 | Válvula plástica 1" | Unid | 9,00 | | | |
| 10.5.4 | Válvula para pia 1" | Unid | 7,00 | | | |
| 10.7 | Esgoto - PVC Esgoto | | | | | |
| 10.7.1 | CAP 50 mm | | | | | |
| 10.7.2 | Curva 90 curts 40 mm | Unid | 6,00 | | | |
| 10.7.3 | Joelho 45 100 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.7.4 | Joelho 45 40 mm | Unid | 4,00 | | | |
| 10 | Joelho 45 50 mm | Unid | 4,00 | | | |
| 10.7.8 | Joelho 90 100 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.7.7 | Joelho 80 40 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.7.8 | Joelho 90 50 mm | Unid | 1,00 | | | |
| 10.7.9 | Joelho 80 c/esta 100mm - 60 mm | Unid | 2,00 | | | |
| 10.7.10 | Joelho 90 c/anel p/esgoto 40mm - 1.1/2" | Unid | 6,00 | | | |
| 10.7.11 | Junção Simples 100 mm - 50 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.7.12 | Junção Simples 100 mm - 100 mm | Unid | 4,00 | | | |
| 10.7.13 | Tubo rígido c/porta lsa 100 mm - 4" | m | 62,37 | | | |
| 10.7.14 | Tubo rígido c/porta lsa 80 mm | m | 13,04 | | | |
| 10.7.15 | Tubo rígido c/porta lsa 50mm - 2" | m | 32,86 | | | |
| 10.7.16 | Té sanitário 100 mm - 100 mm | Unid | 1,00 | | | |
| 10.7.17 | Té sanitário 100 mm - 50 mm | Unid | 2,00 | | | |
| 10.8 | Esgoto - Unidades de Tratamento | | | | | |
| 10.8.1 | Argamassa | | | | | |
| 10.8.2 | Brita 3/4" | m3 | 5,00 | | | |
| 10.8.3 | Tijolo 5 furos | m3 | 5,00 | | | |
| 10.9 | Água Fria - Aparato | unid | 190,00 | | | |
| 10.9.1 | Tomada de Pia de Cozinha 25mm - 1/2" | Unid | 2,00 | | | |
| 10.9.2 | Tomada de Lavatório 25 mm - 1/2" | Unid | 9,00 | | | |
| 10.9.3 | Vaso Sanitário privativo de descarga de 1 1/2" 40mm - 1 1/2" | Unid | 9,00 | | | |
| 10.10 | Água Fria - Meca | | | | | |
| 10.10.1 | Registro de gaveta bruto ABNT 3/2" | Unid | 3,00 | | | |
| 10.10.2 | Registro de gaveta bruto ABNT 2" | Unid | 2,00 | | | |
| 10.10.3 | Registro de gaveta bruto ABNT 3/4" | Unid | 7,00 | | | |
| 10.10.4 | Registro de gaveta bruto Europa 1 1/2" | Unid | 4,00 | | | |
| 10.10.5 | Válvula de descarga baixa pressão 1.1/2" | Unid | 9,00 | | | |
| 10.11 | Água Fria - PVC Acessórios | | | | | |
| 10.11.1 | Bolsa de ligação privo sanitário 1.1/2" | Unid | 9,00 | | | |
| 10.11.2 | Engate flexível plástico 1/2 - 30 cm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.11.3 | Tubo de descarga VDE 38 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.11.4 | Tubo de ligação tubo cromado escanopi privo As 38 mm | Unid | 9,00 | | | |
| 10.12 | Água Fria - PVC Soldável | | | | | |
| 10.12.1 | Adaptador sold c/braga lme pia água 25 mm - 3/4" | Unid | 3,00 | | | |
| 10.12.2 | Adaptador sold c/braga lme pia água 50mm - 1.1/2" | Unid | 2,00 | | | |
| 10.12.3 | Adaptador sold c/braga lme pia água 60mm - 1" | Unid | 1,00 | | | |
| 10.12.4 | Adaptador sold c/braga lme pia água 25mm - 3/4" | Unid | 14,00 | | | |
| 10.12.5 | Adaptador sold c/braga lme pia água 50mm - 1 1/2" | Unid | 23,00 | | | |

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 28/06/11
 CANTÃO DE LINDÓLIA



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
 FECHAMENTO BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO EM ALVENARIA PARA FINS DE INCENTIVO A INDUSTRIA
 ÁREA: 1.000,00 M2
 CHÁCARA 01-A SETOR NE CAPANEMA-PR
 DATA: MAIO/2011

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

| Item | Discriminação | Unid | Quantidade | R\$ Unit | R\$ Total | Percentual |
|-------------------------------|--|------|------------|----------|-----------|------------|
| 10.12.7 | Bucha de redução Anís. Longa 60mm - 50mm | Unid | 1,00 | | - | |
| 10.12.8 | Joelho 45 soldável 25 mm | Unid | 1,00 | | - | |
| 10.12.8 | Joelho 45 soldável 50 mm | Unid | 1,00 | | - | |
| 10.12.10 | Joelho 90° soldável 25 mm | Unid | 18,00 | | - | |
| 10.12.11 | Joelho 90° soldável 50 mm | Unid | 11,00 | | - | |
| 10.12.12 | Joelho 90° soldável 80 mm | Unid | 4,00 | | - | |
| 10.12.13 | Linha soldável 25 mm | Unid | 4,00 | | - | |
| 10.12.14 | Linha soldável 50 mm | Unid | 4,00 | | - | |
| 10.12.15 | Linha soldável 80 mm | Unid | 1,00 | | - | |
| 10.12.16 | Tubos 25 mm | m | 38,61 | | - | |
| 10.12.17 | Tubos 50 mm | m | 33,57 | | - | |
| 10.12.18 | Tubos 80 mm | m | 5,86 | | - | |
| 10.12.19 | Tê 80 soldável 25 mm | Unid | 3,00 | | - | |
| 10.12.20 | Água Fria - PVC soldável azul tubos e buchas | | | | | |
| 10.12.21 | Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2" | Unid | 8,00 | | - | |
| 10.12.22 | Tê de redução 80 soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2" | Unid | 3,00 | | - | |
| Total item 10' | | | | | | |
| 11 | PINTURA | | | | | |
| 11.1 | PINTURA DE PAREDES | | | | | |
| 11.1.1 | Pintura interna/externa paredes | | | | | |
| 11.1.1.1 | Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento | m2 | 236,44 | | - | |
| 11.1.2 | Pintura interna/externa paredes laterais h=4,50m | | | | | |
| 11.1.2.1 | Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento | m2 | 990,33 | | - | |
| 11.1.3 | Pintura interna/externa paredes internas h=3,00m | | | | | |
| 11.1.3.1 | Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento | m2 | 332,52 | | - | |
| 11.2 | PINTURA LAJE | | | | | |
| 11.2.1 | Pintura PVA 2 demãos com selador e lixamento | m2 | 130,74 | | - | |
| 11.3 | PINTURA ESCADARIAS | | | | | |
| 11.3.1 | Pintura Epoxi 2 demãos | m2 | 81,22 | | - | |
| Total item 11 | | | | | | |
| 12 | INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO DE INCÊNDIO | | | | | |
| 12.1 | EXTINTORES | | | | | |
| 12.1.1 | Extintor PDS 4 Kg | Unid | 3,00 | | - | |
| 12.1.2 | Extintor AP 10 L | Unid | 3,00 | | - | |
| Total item 12 | | | | | | |
| 12 | SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | |
| 12.1 | ACESSIBILIDADE | | | | | |
| 12.1.1 | Baixas DN 2" para deficientes nos trechos fechados | m | 4,00 | | - | |
| Total item 12 | | | | | | |
| 14 | LIMPEZA | | | | | |
| 14.1 | LIMPEZA FINAL E GERAL DA OBRA | | | | | |
| 14.2 | Limpeza de pisos/parquetamentos/escadarias | m2 | 1.000,00 | | - | |
| Total item 14 | | | | | | |
| TOTAL DO CUSTO DA OBRA | | | | | | |

PARECER DO COMISSÁRIO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2011
 27/05/11
 [Assinatura]

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RODRIGUES
 PREFEITURA MUNICIPAL
 11/06/11
 [Assinatura]

07 MAIO 2011
 [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL
 [Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s), obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MAURICIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: 3486/2014
Selos de autenticidade: A 024.972

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: 2014/00253302



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURICIO MACHADO DE SOUZA

Carteira Profissional: PR-25846/D

Acervo Técnico Nº : 3486/2014

Selos de autenticidade: A 024.972

RNP Nº.: 1703968166

Protocolo Nº.: 2014/00253302

ART Nº.: 20113915650 0 Registrada em: 19/07/2011.....
 ART Correspondente: ART Vinculada:
 Empresa Executora: GRUPO ENGENHARIA LTDA - ME.....
 Contratante (a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - CNPJ/CNPIS: 03.912.160/0001-00.....
 Tipo de Contrato: EMPREITADA.....
 Atividade Téc. ca.: EXECUÇÃO DE OBRA (O) SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: Edificações - Construção Civil.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 987,31 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 1,00 FAVT.....
 Local da Obra: CHÁCARA 1-A - SETOR N.º 11 - CNP - PERÍMETRO URBANO L. 1 A Q. CIA 1A.....
 Município/Estado: CAPANEMA/PR.....
 Data de Início: 19/07/2011..... Data de Conclusão: 31/01/2013.....
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE OBRA DE FECHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE PARQUE INDUSTRIAL.....
 Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
Carteira Profissional: PR-25846/D
Acervo Técnico Nº.: **3486/2014**
Selos de autenticidade: **A 024.972**

RNP Nº.: 1703968166
Protocolo Nº.: **2014/00253302**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00253302.

Emitida via Internet em 28/06/2016 08:10:14 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 3:7/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.




DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

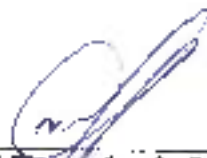
Referente: Edital de Tomada de Preço nº 003/2016

Conforme o disposto no edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso tenhamos a vencer a referida licitação, é:

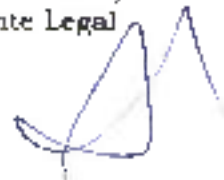

| Nome | Especialidade | CREA nº | Data do registro | Assinatura |
|---------------------------|---------------|------------|------------------|---|
| Maurício Machado de Souza | Engº Civil | PR 25846/D | 09/02/1994 |  |

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de junho de 2016



Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG Nº 4.260.641-7 SSP/PR
Representante Legal

Referente: Edital de Tomada de Preço 003/2016
 Proponente: Fronsul Engenharia Ltda ME


 Município: Santo Antonio do Sudoeste - PR
 Objeto: Construção de uma Capela Mortuária
 Local: Rua Presidente Vargas, Lote nº 24 Quadra nº 06 Centro
 Prazo Execução: 180 dias

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E QUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA


| ITEM Nº | DESCRIÇÃO | MODELO/MARCA |
|---------|-----------------------------|------------------|
| 1 | Camioneta Ranger | Ford |
| 2 | Caminhão Caçamba | M.Benz/ 1314 |
| 3 | Camioneta carroceria aberta | AGRALE/7000 |
| 4 | Caminhão Guindaste | M.Benz/2213 |
| 5 | Betoneira | 6004/CSM |
| 6 | Compactador de percussão | SRV 620 WEBER MT |

O signatário da presente, o senhor Mauricio Machado de Souza, representante legalmente constituído da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME declara, que os veículos, máquinas e equipamentos acima descritos, estarão disponíveis para a execução da obra

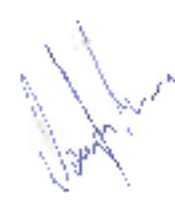
Santo Antonio do Sudoeste, 29 de junho de 2016.



Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
 Representante Legal



Fronsul Engenharia Ltda ME
 Mauricio Machado de Souza
 CREA-PR 25.846/D
 Responsável Técnico



CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ÁREA OBRA: 246,12 M2

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

LOCAL RUA PRESIDENTE VARGAS - CENTRO

LOTE: 24 / QUADRA: 06

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

| TEM | DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) | | | | | |
|-----|--|--------------------------|----|----|-----|-----|-----|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 |
| 01 | Camioneta Ranger | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 02 | Caminhão Caçamba | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 03 | Camioneta Camocoria Agrale | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 04 | Caminhão Guindaste | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 05 | Beioneira | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |
| 06 | Compactador Percussão | UTILIZAÇÃO | | | | | |
| | QUANTIDADE | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 DE JUNHO DE 2016.

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Engº Civil Crea. PR - 25.846.0
Responsável Técnico

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Crea. PR - 25.846.0
Responsável Legal

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 003 / 2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

| | | | | |
|----------------|-------------------------|---------------------------------|------|------|
| Liquidez Geral | $\frac{AC+RLP}{PC+ELP}$ | $\frac{771.832,11}{170.836,03}$ | 4,51 | 4,41 |
| | | 174.415,88 | | |

LIQUIDEZ CORRENTE

| | | | | |
|-------------------|-----------------|--------------------------------|------|------|
| Liquidez Corrente | $\frac{AC}{PC}$ | $\frac{771.832,11}{83.699,23}$ | 9,22 | 8,81 |
| | | 87.593,08 | | |

| | | | | |
|---------------|----------------------------|-----------------------------------|------|------------|
| Endividamento | $\frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$ | $\frac{170.836,03}{1.264.012,35}$ | 0,13 | 174.415,88 |
|---------------|----------------------------|-----------------------------------|------|------------|

Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 27 de junho de 2016

FRONSUL ENGENHARIA LTDA
Maurício Machado de Souza
RG N° 4.360.641-7/PR

IVO EDGAR VIEIRA
CRC/PR N° 023.904

IVO EDGAR VIEIRA
Rua Jesuino T. de Andrade
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
Téc. Cont. CRC 23.984-PR
CPF 132.209.809-63

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)

1999 10 05 17 00 00 00 14
LIVRO DIÁRIO

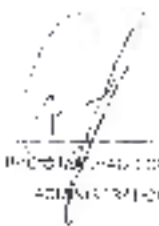
1999 10 05 17 00 00 00 14
LIVRO DIÁRIO

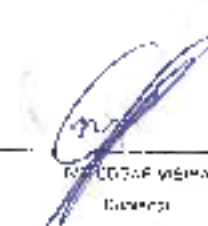
LIVRO DIÁRIO


TERMO DE ABERTURA

Ata em que se deu início a formação da Junta Comercial do Paraná, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, em 05 de outubro de 1999, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, para a realização das atividades previstas no estatuto social da referida Junta.

EM 05 DE OUTUBRO DE 1999
LIVRO DIÁRIO Nº 14
DE 1999
FOLHA Nº 446
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00
CNPJ Nº 00.000.000/0001-00
AGÊNCIA REGIONAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RUA SERRA DO MAR Nº 100
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CEP 81.000-000
FONE (41) 3333-1111
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 05 de Outubro de 1999.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ADMINISTRAÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
RUI FERRAZ


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CARIÓTIPO
PROTEÇÃO
CPF 000.000.000-00
RG 00000000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Termo de Autenticação 16038034-0
O presente trabalho do meu escritório de cartório, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em meu âmbito de atuação e cartório.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ASSISTENTE SOCIAL
VALÉRIO DO CARNEIRO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CONFERE DICHO ORIGINAL
28/06/16

CORREGEDOR DE JUIZADO



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em. Moeda Comum

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

| | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|---|-----------------------|-------------------------|
| ATIVO | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | |
| DISPONIBILIDADES | 771.632,11 | 874.620,58 |
| BENS NUMERARIOS | 196.189,07 | 396.075,46 |
| CAIXA | 168.275,08 | 118.779,79 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 116.480,22 | 32.592,33 |
| BANCOS | 49.795,87 | 46.187,46 |
| APLICACOES FINANC. - B. BRASIL | 29.911,58 | 277.295,87 |
| APLICACOES FINANCEIRAS CAIXA CONTA 0034-4 | 40,98 | 36.609,57 |
| APLICACOES C E FEDERAL CONTA Nº 442-0 | 28.145,78 | 152.513,22 |
| APLICACOES SICO30B CONTA Nº 2004772- | | 35.547,60 |
| VALORES A RECEBER OPERACOES SOC | 1.726,22 | 52.625,28 |
| CLIENTES OUT (DUPLICATAS A RECEBER | 380.700,77 | 432.983,68 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 185.030,24 | 432.983,68 |
| CHEQUES E OU OUTROS TITULOS A RECEBER | 27.514,92 | 209.447,72 |
| OUTRAS CREDITOS | 137.515,12 | 223.535,95 |
| EMPREST. DE MUTUO A RECEBER | 215.670,53 | |
| OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDTAS | 215.670,53 | |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 912,79 | 890,96 |
| FINDA A COMPENSAR | 912,79 | 890,96 |
| SALARIO FAMILIA A RECUPERAR | 873,99 | 873,98 |
| ESTOQUES | 38,81 | 16,98 |
| EXISTENCIAS INVENTARIAS NA INDUST | 194.030,48 | 144.670,48 |
| ESTOQUE DE MATERIA-PRIMA | 177.204,70 | 127.844,70 |
| EXISTENCIAS INVENT.EM ALMOXARIFADO | 177.204,70 | 127.844,70 |
| MERCADORIAS TERC.PIINDUSTRIALIZAR | 15.825,78 | 16.825,78 |
| MERCADORIAS TERC.PIINDUSTRIALIZAR | 16.825,78 | 16.825,78 |
| ATIVO PERMANENTE | | |
| IMOBILIZADO | 492.180,24 | 470.001,24 |
| IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS | 492.180,24 | 470.001,24 |
| TERRENOS | 792.098,41 | 700.544,41 |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS | 35.000,00 | |
| MOVEIS E UTENSILIOS | 341.548,57 | 287.248,57 |
| VEICULOS | 10.860,74 | 10.665,74 |
| EQUIP ELETRONICOS E FAX FILIAL | 400.000,00 | 400.000,00 |
| EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA | 2.254,00 | |
| IMOBILIZACOES TANGIVEIS EM CURSO | 2.630,00 | 2.630,00 |
| PLOTTER HP DESIGNJET 510 | 11.170,00 | 11.170,00 |
| (-)DEPREC ACUMS BENS INST.MOVEIS | 11.170,00 | 11.170,00 |
| (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO | (311.088,17) | (241.713,17) |
| (-)DEPREC.S/VEICULOS | (105.400,47) | (79.337,83) |
| | (205.687,70) | (162.375,24) |
| TOTAL DO ATIVO | 1.264.012.358B | 1.444.621.820B |

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL (SC)
 CONFERIR COM O ORIGINAL

28/06/16

CRÁTERIS DE DEBATES

Fl. 5J

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

448

Valores Em: Moeda Corrente Consolidada Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO

[Anual]

31/12/2015

31/12/2014

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 1.264.012,35, bem como suas demonstrações

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO MAURO DE SIQUEIRA
ADMINISTRADOR

CPF: 061.610.813-63
RG: 4.360.641-7

IVO EDGAR VIEIRA
CONTÁBIL
PROFESSOR
CPF: 3322069-0/SS
RG: 20475914/R

MINHA Cópia DO BALANÇO PATRIMONIAL DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL
28/05/16
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

Fl. 52

449

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

PASSIVO

| PASSIVO | 31/12/2015 | [Anual] 31/12/2014 |
|--|-----------------------|-------------------------|
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT | 87.579,08 | 156.193,06 |
| FORNECEDORES | 58.144,83 | 130.889,01 |
| FORNECEDORES DIVERSOS | 28.950,47 | 102.010,66 |
| FORNECEDORES DE MATERIA PRIMA | 12.124,69 | 85.185,20 |
| OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG | 18.875,78 | 16.825,78 |
| I.N.S.S. A RECOLHER | 18.539,04 | 7.902,81 |
| FGTS A RECOLHER | 13.546,42 | 4.720,14 |
| I.R.R.F. A RECOLHER | 3.545,04 | 3.062,81 |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR | 1.447,50 | 178,68 |
| HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR | 10.656,32 | 20.955,22 |
| BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR | 1.050,20 | 667,50 |
| SIMPLES A RECOLHER | | 3.551,69 |
| CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO | 9.605,12 | 16.735,83 |
| ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUITIVO | 29.434,75 | 24.324,05 |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR | 29.434,25 | 24.324,05 |
| PRO-LABORE A PAGAR | 27.320,29 | 23.679,89 |
| PASSIVO EXIGIVEL | 2.103,96 | 644,36 |
| CREDORES POR FUNCIONAMFNTO A L.P | 87.136,80 | 121.141,99 |
| FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | 87.136,80 | 121.141,99 |
| FIMPRESTIMO BNDES CONT. Nº 9002-71 | 87.136,80 | 121.141,99 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | 1.089.296,47 | 1.168.286,77 |
| CAPITAL SOCIAL REALIZADO | 197.800,00 | 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 197.800,00 | 75.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 197.800,00 | 75.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 891.496,47 | 1.093.286,77 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 891.496,47 | 1.093.286,77 |
| LUCROS ACUMULADOS | (236.800,00) | (64.000,00) |
| LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO | 1.157.872,73 | 1.157.872,73 |
| RESULTADO DESTES EXERCICIO | (28.576,26) | (585,96) |
| TOTAL DO PASSIVO | 1.264.012,35CR | 1.444.821,82CR |

Reconhecemos a exatidão do presente Relatório Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 1.264.012,35, bem como suas demonstrações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 27/05/2016

MAURICIO RICIANO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF 681.813.013-52
 RG 4.360.641-7

MO EDGAR VIEIRA

Contador
 1702390405
 CPF 38.208.008-15
 RG 214/58098

+ 87.579,08
 + 87.136,80
 174.715,88

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 COMPARECE COM O ORIGINAL

28/06/16

SECRETARIA DE LICITAÇÕES

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | 31/12/2014 |
|--|--------------|----------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | (Anual) |
| RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | | |
| RENDAS DE BENS E SERVIÇOS | | |
| VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA | 1.745.067,32 | 2.626.538,90 |
| VENDAS DE MERCADORIAS/PRODUÇÃO | 1.171.874,06 | 1.072.155,21 |
| VENDAS DE MERCADORIAS | 1.171.974,08 | 1.208.028,63 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 666.128,58 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.134,33 | 35.801,33 |
| RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | 6.154,33 | 35.801,33 |
| RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS | 567.038,93 | 718.582,36 |
| (-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS | 567.038,93 | 718.582,36 |
| IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS | (173.030,47) | (259.021,40) |
| IMPOSTOS SIMPLES FEDERAL | (173.030,47) | (259.021,40) |
| CUSTOS OPERACIONAIS | (173.030,47) | (259.021,40) |
| CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL | (521.836,40) | (244.826,32) |
| CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS | (521.836,40) | (244.826,32) |
| CUSTO OBRA COAGRO CDE 5122483837/75 | (48.800,52) | (244.826,32) |
| CUSTOS OBRA CONT 031/2013 - BOA VISTA APARECIDA | (48.800,52) | (221.400,30) |
| CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA | | (23.426,02) |
| CUSTOS OBRA FRONSUL CONT Nº 061/2015 | (473.135,88) | |
| CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 220/2014 | (232.962,46) | |
| CUSTOS OBRA FRONSUL CONT 059/215 | (194.413,27) | |
| CUSTOS COMERCIAIS | (45.780,18) | |
| CMV | (570.179,25) | (1.089.451,51) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (570.179,25) | (1.089.451,51) |
| COMPRAS DE MERCADORIAS PREVENDAS | (570.179,25) | (1.089.451,51) |
| COMPINAS P/ INDUSTRIALIZAÇÃO | | (188.108,32) |
| DESPESA OPERACIONAIS | (570.179,25) | (901.343,19) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (508.911,50) | (533.228,93) |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (517.843,30) | (535.527,02) |
| F.G.T.S. | (423.810,71) | (434.781,30) |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (45.385,68) | (25.418,21) |
| RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML) | (210.341,88) | (237.044,58) |
| FÉRIAS + 1/3 S/ FÉRIAS | (78.368,00) | (8.668,00) |
| 13 SALÁRIO | (31.128,54) | (37.369,87) |
| INDENIZACOES TRABALHISTAS | (25.430,74) | (30.209,92) |
| I.S.S. | | (566,67) |
| HONORÁRIOS PROFISSIONAIS | (1.796,20) | |
| COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | (12.760,00) | (8.090,00) |
| FRETES E CARRETOS | (28.076,79) | (44.442,33) |
| DESPESAS DIVERSAS | (8.637,78) | (956,96) |
| CONSERVAÇÃO DE BENS | (27.816,79) | (26.275,32) |
| PROPAGANDAS E PUBLICIDADES | (3.988,90) | (15.722,64) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | (70,00) | |
| | (94.032,58) | (100.745,72) |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR 27/05/2016

MAURICIO MADRADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF Nº: 610.619.53
 RG: 4.281.647

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 CONFERE COM O ORIGINAL
 28/06/16
 030
 SECRETARIA DE FINANÇAS

EDUAR VIANA
 Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 042.058.0953
 RG: 204758478

4

fl. 54

451


Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | 31/12/2015 | [Anexo I] 31/12/2014 |
|---------------------------------------|-------------|-------------------------|
| TELEFONE | (3.377,51) | (421,82) |
| AGUA E LUZ | (14.259,28) | (7.288,79) |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS | (7.020,87) | (8.787,11) |
| DEPRECIACÕES S/ VEICULOS | (43.312,46) | (54.249,96) |
| DEPRECIACAO S/ MAQUINS E EQUIPAMENTOS | (28.062,54) | (32.000,04) |
| DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS | 8.931,80 | 2.298,08 |
| RECFITAS FINANCEIRAS | 11.082,28 | 5.468,79 |
| RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANC | 11.082,28 | 5.488,79 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (2.150,46) | (3.170,70) |
| JUROS E COMISSOES BANCARIAS | (2.082,37) | (3.165,40) |
| ENCARGOS FINANCEIROS | | (5,30) |
| MULTAS | (68,03) | |

SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 27/05/2016


 MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 251.810.619-53
 RG: 4.350.841-7


 JOÃO FIGUR VIEIRA
 Contador
 PR/2020405
 CPF: 13270980750
 RG: 20475837PR

EMPRESA DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
 CONTA BANCARIA CORRENTE ORIGINAL
 28.06/16
 0000
 CAIXA DE DEPÓSITOS



DIPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

| | Dez./2015 | Dez./2014 |
|--|--------------|--------------|
| SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO | | |
| AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -) | 1.093.286,77 | 657.276,03 |
| LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -) | 0,00 | 0,00 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 28.990,30 | 500.010,74 |
| DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO) | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | 1.447,58 | 719,86 |
| SALDO DE RESERVAS | 172.800,00 | 64.000,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO | 1.447,58 | 119,86 |
| *** | 891.496,47 | 1.093.409,36 |

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SULCESTE
 COMISSÃO COM O ORIGINAL
 20/10/16
 039
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MARCIO MACEDO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF. 051 610 119-50
 RG 4.390 641-7

MO EDGAR VEIRA
 Controlador
 PRO230405
 LPP 3222080903
 RG 204758270

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DMP - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Compensada)

| Código | Descrição | Saldo anterior | Aumento capital lucros e reservas | Retirada | Saldo Final |
|--------|------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------|----------------|
| 2472 | CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO | 75.000,00-C | 332.800,00-C | | 407.800,00-C |
| 2732 | EXERCÍCIOS ACUMULADOS | 04.000,00-D | 377.800,00-D | 50.000,00-D | 291.800,00-D |
| 2723 | VALORES DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO | 1.357.873,73-C | | | 1.357.873,73-C |
| 2999 | RESERVA DO EXERCÍCIO | 642,96-D | | 28.000,00-D | 27.577,04-D |
| | Saldo Em - Dezembro/2015 | 1.436.816,73-C | 0,00-C | 78.000,00-D | 1.358.816,73-C |

MAURICIO MAUJADO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 051.610.610-53
 RG: 4.350.641-7

IVO EDGAR VIEIRA

Contador
 PRO2390405

CPF: 83220880053
 RG: 2047583/PR

MINISTÉRIO DO SUPLENTO ANTONIO DO SUDESTE
 CANCELAR COM O ORIGINAL
 20/06/16
 839
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

(Handwritten signatures and marks)

Fl. 58

455

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS

FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME
CNPJ Nº 10.958.382/0001-14
Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
Encerradas em 31 de dezembro 2015

A empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita CNPJ sob nº 10.958.382/0001-14, tem como atividade : Industria da Construção Civil em geral e fabrica de artefatos de cimento, foi constituída em 10/07/2009, esta estabelecida na PR-163, saída para Pranchita, município de Santo Antonio do Sudoeste-Pr., e sua forma societária é de sociedade por quotas de responsabilidade limitada.

O resultado apurado em 31 de dezembro de 2015, esta em obdiencia ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei 1.4066/2002 e demais legislação aplicavel.

Os valores do Ativo e Passivo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados quando aplicáveis os correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço.

Os estoques são avaiados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para a venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis.

Estoque em 31/12/2015R\$ 177.204,70

As contas a receber demonstradas no ativo circulante, estão representadas por cheques de clientes com prazo de vencimento de 30 e 60 dias.

O capital social esta representado por 197.800 (cento e noventa e sete mil e oitocentas) quotas, n o valor nominal de R\$ 197.800,00 (cento e noventa e sete mil e oitocentas reais), totalmente integralizado.

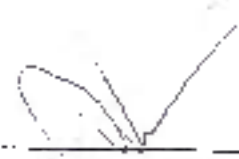
Santo Antonio do Sudoeste-Pr., 31 de dezembro de 2015

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PRAÇA SENELSON O GRESVAL
28/06/16
CASSIO DE OLIVEIRA
CONTADOR DE EMPRESAS

NOTAS EXPLICATIVAS

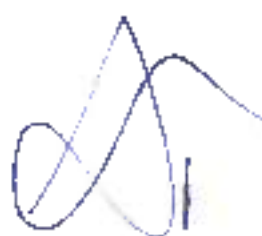


MUNICÍPIO MAGNANO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 661.810.819-60
RG: 4.360.541-7



NO FIXAR MEIRA
Comador
Prestador
CPF: 03220980953
RG: 20475034PR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CASA DE CÔNCELA
28/10/16
CASSIANO DE SOUZA
CASSIANO DE SOUZA



1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE EXCERPNAMENTO

Excertado do Livro Diário (Cilios) ...
Microfilmado por ...
...
...

1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916

1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916

1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916
1916 ANO DE 1916

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AGRICULTOR
29/06/16
1916 ANO DE 1916

4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Fl. 61
458

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 663 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 83710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que reverendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.


Santo Antonio do Sudoeste/PR, 23 de Junho de 2016.


MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CORRESPONDE COM O ORIGINAL

23/06/16



SECRETARIA DE DOCUMENTOS






DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 003/2016

O signatário da presente, em nome da proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santo Antonio do Sudocste, 29 de junho de 2016


Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal


EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE ENCERRAMENTO

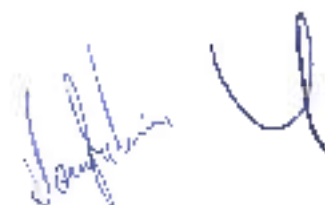
Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital de Tomada de Preço nº 003/2016, 63 (sessenta e três) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Junho 2016



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal







FRONSUL

P R É - F A B R I C A D O S

Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: contato@fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Rodovia BR-163, saída para Franchita - PR

Telefone para Contato: (46) 3563 1215.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

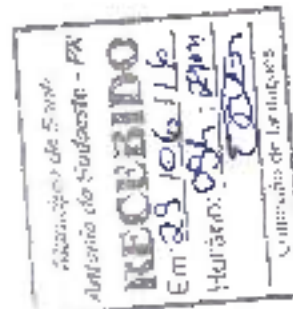
CNPJ: 10.958.382/0001-14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016.

ENVELOPE N.º 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA 29 DE JUNHO DE 2016



461

8



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) MARILIS CRISTINA TONINI e membros as Senhoras ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.360/2016 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: ROSINHO O. FERREIRA FIRELI ME, CONSTRUTORA INGENIUM FIRELI EPP, MARISA AP. D. GONÇALVES ME, EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME, FRONSUI ENGENHARIA LTDA, representadas, respectivamente, pelos senhores CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS, DOUGLAS JOSÉ DE LIMA, ADEMIR METZLER, que estavam presentes e JONATHAS LUIS DE LIMA e MAURICIO MACHADO DE SOUZA, que não estavam presentes. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.

A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Onde se constatou o seguinte: a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME, apresentou atestado de capacidade técnica referente a reforma de obra e não edificação; a empresa ROSINHO O. FERREIRA FIRELI ME, apresentou a sua capacidade técnica que foi apontado pela empresa MARISA AP. D. GONÇALVES ME, que consta fechamento de pré-moldado, os dois casos serão encaminhados para o responsável fiscal da Obra do Município para o Parecer Técnico. Além do apontado a Comissão avaliou que a Capacidade Financeira da empresa foi apresentado valores do exercício de 2016, e não o constante no balanço de 2015 apresentado, será analisado para posterior parecer. As demais empresas FRONSUI ENGENHARIA LTDA, MARISA AP. D. GONÇALVES ME e CONSTRUTORA INGENIUM FIRELI EPP não foi encontrado nem apontado pelos representantes presentes nada que impossibilitasse suas HABILITAÇÕES.

A senhora Presidente então encerrou a sessão informando o constante na Ata, e também que o resultado da fase de habilitação será publicado em diário oficial do município e encaminhado para as empresas participantes através de correio eletrônico (e-mail).



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Nada mais havendo a constar deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes dos proponentes presentes.

Marilis Cristina Tonini
 MARILIS CRISTINA TONINI - Presidente

Eliane Brum
 ELIANE BRUM - Secretária

Ana Maria Handeira
 ANA MARIA HANDEIRA - Membro

Rosinho O. Ferreira Eireli ME
 ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME

Construtora Ingenium Eireli EPP
 CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

Marisa P. D. Gonçalves ME
 MARISA P. D. GONÇALVES ME.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO Nº 01/2016.

ASSUNTO: Análise da Ata de Reunião do Envelope Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2016.

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação, venho por meio deste emitir parecer técnico sobre a Ata de Reunião do Envelope de Habilitação interposto pela empresa: **ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI – ME.**

Trata-se de Tomada de preços Nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, que tem como objeto "Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projetos e especificações, a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, área de 248,12 m², com recursos do Governo do Estado do Paraná, que será executada sobre o Lote nº24, da Quadra nº06, no Centro do Município.

Na Ata de Reunião de Abertura do Envelope Habilitação ficou registrado que a empresa Rosinho O. Ferreira – Eireli - Me, deve ser classificada por atender Certidão de Acervo Técnico CAT de gestão/compatibilização obra.

Considerando o item 10 HABILITAÇÃO PRELIMINAR, 3) Quanto a qualificação Técnica, foi atestado em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir.

Área construída mínima: 148,34 m².

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados, não sendo permitido a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado.

Considerando os documentos apresentado na fase de habilitação pela Engenharia civil Pâmela Angelica Cantarelli, responsável técnica da empresa Rosinho O. Ferreira – Eireli - ME, Certidão de Acervo Técnico sob nº 2102/2016, temos no documento que a **dimensão da obra apresentada no acervo técnico é de 1.336,56 m² sendo superior ao solicitado.**



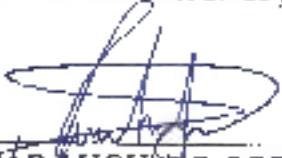
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Após analisar todos os itens de serviços constantes no atestado técnico, principalmente os que se referem a parte de execução, pode-se considerar que a empresa descrita acima está apta a realizar a atividade de construção da Capela Mortuária.

Assim, analisado os fatos e as argumentações apresentadas entende-se que a EMPRESA ROSINHO O FERREIRA – EIRELI – ME, atende as exigências do edital.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de junho de 2016.


CÉSAR AUGUSTO ORTEGA
Teg.º Civil
Circ-Pr 27.448/10
Mat. 604-1



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER TÉCNICO Nº 02/2016.

ASSUNTO: Análise da Ata de Reunião do Envelope Habilitação da Tomada de Preços nº 03/2016.

Atendendo a solicitação da Comissão de Licitação, venho por meio deste emitir parecer técnico sobre a Ata de Reunião do Envelope de Habilitação interposto pela empresa: **EDIFIC – CONSTRUÇÕES LTDA - ME**

Trata-se de Tomada de Preços Nº 003/2016 da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, que tem como objeto "Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadras em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidrô sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projetos e especificações, a ser implantada em terreno da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, área de 248,12 m², com recursos do Governo do Estado do Paraná, que será executada sobre o Lote nº24, da Quadra nº06, no Centro do Município.

Na Ata de Reunião de Abertura do Envelope Habilitação ficou registrado que a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA, deve ser desclassificada por não atender Certidão de Acervo Técnico CAT de gestão/compatibilização obra.

Considerando o item 10 HABILITAÇÃO PRELIMINAR. 3) Quanto a qualificação Técnica, dj atestado em nome da proponente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Área construída mínima: 148,54 m².

OB5: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um dos atestados, não sendo permitido a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado.

Considerando os documentos apresentado na fase de habilitação pelo Engenheiro civil Renan de Oliveira Silva, responsável técnico da empresa Edific Construções Ltda - ME, Certidão de Acervo Técnico sob nº 2358/2014, temos no documento que a dimensão da obra apresentada no acervo técnico é de 148,46 m² sendo inferior ao solicitado.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTINUAÇÃO DA ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

As 15:40 horas, do seis de julho de 2016, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.360/2016, sob a presidência do primeiro nomeado, e CESAR AUGUSTO ORTEGA, tecnólogo em engenharia civil, para deliberar sobre a situação das empresas ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, E EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME, da Tomada de Preços nº 03/2016, que tem por objeto Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

Considerando os pareceres emitidos pelo técnico CESAR AUGUSTO ORTEGA, que considerou o relatado na Ata do dia 29 de junho de 2016, onde afirma que a empresa EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME, realmente não cumpriu com o exigido no edital, que pede no item 3) quanto a qualificação técnica, letra d, a quantidade mínima de área construída de 148,54 m², sendo considerada a mesma então INABILITADA; e a empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, atendeu ao mesmo item quanto a qualificação técnica letra d, mas não atendeu ao item 4) quanto a qualificação econômica financeira, letra a) prova de capacidade financeira, quando do seu balanço do exercício financeiro anterior, não atinge ao índice exigido no edital, sendo então também considerada INABILITADA.

A Comissão manteve a habilitação das outras três empresas participantes, sendo que o resultado será divulgado através de publicação em diário oficial do município e encaminhada as empresas participantes por meio eletrônico.

Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CESAR AUGUSTO ORTEGA
Técº Civil



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA

- 01 MARISA AP. D. GONÇALVES ME
02 FRONSUL ENGENHARIA LTDA
03 CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP

E inabilitar as seguintes proponentes:

Nº EMPRESA

- 01 ROSINHO O. FERREIRA EIRELLI ME
02 EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2016.

presidente da comissão : MARJJS CRISTINA TONINI
membros da comissão : ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 08/07/2016 |
| JORNAL: | DIGRESS |
| EDIÇÃO: | 1142 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

| | |
|---------------------------|------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 09/07/2016 |
| JORNAL: | TRIBUNA |
| EDIÇÃO: | 1164 |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Santa-Fam, 03 de Julho de 2016

Instituto para Revolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann 7 - Edição N° 142

470

Página 52/57

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 183/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamentos destinados ao trabalho Secretarias da Administração Municipal de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 07/06/17
VALOR TOTAL: R\$ 7.126,30 (sete mil cento e vinte e seis reais e trinta centavos)
DATA: 07/06/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 173/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LISETE EVA REGINATO
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios
VIGÊNCIA: 30/08/16
VALOR TOTAL: R\$ 12.231,48 (doze mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos)
DATA: 31/05/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SONEI HENRIQUE STANCH
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios
VIGÊNCIA: 30/08/16
VALOR TOTAL: R\$ 15.711,90 (quinze mil setecentos e onze reais e noventa centavos)
DATA: 31/05/16

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELIDIO MARIOLINI
OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios destinados a suprir parcialmente as necessidades nutricionais dos alunos, com vistas a melhorar o rendimento escolar, colaborando para a redução da evasão e repetência, assim como formar bons hábitos alimentares, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e próprios
VIGÊNCIA: 30/08/16
VALOR TOTAL: R\$ 11.576,60 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 31/05/16

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
 TERMO ADITIVO Nº 123/2016 - AO CONTRATO 100/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e MATCHEVICZ & CIA LTDA-GE
OBJETO: Promoção de Prazo até 31/12/2017
DATA: 30/05/2016.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
 TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 139/2016 - AO CONTRATO 157/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e LISETE EVA REGINATO
OBJETO: Evasão de valor do Iam
DATA: 1/7/2016

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 19.416/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais e com base no art.107 § Único da Lei 1.550/08,

RESOLVE:
 CONCEDER ao servidor CIVILA REGINA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo Fisioterapeuta, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para o Exercício da Atividade Política, a partir de 01 de Julho de 2016
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 04 DE JULHO DE 2016.
 Plúmbeo - Sr
 Ricardo Antonio Cirra - Prefeito Municipal

EDITAL DE HABILITAÇÃO
 REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes propostas:

| Nº | Empresas |
|----|-----------------------------|
| 01 | MARILIA D. CORREIA ME |
| 02 | FERRERIA FERREIRA E CIA |
| 03 | CONSTRUTORA HENRIQUE STANCH |

E habilitar as seguintes propostas:

| Nº | Empresas |
|----|-----------------------------|
| 01 | FERRERIA FERREIRA E CIA |
| 02 | CONSTRUTORA HENRIQUE STANCH |

Comunize outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das propostas que se enla prejudicadas, para interposição de recursos.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2016.
 Presidente da comissão: MARILIA CRISTINA TONINI
 membros da comissão: ELWANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016 de 20/06/2016.

MARILIA CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.314/2005 de 28 de maio de 2008 aplicando-se na que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PUBLICO o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Item/Memorial Preço. Para item referente:

- Objeto de Licitação
- Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para manutenção e reparos em obras e prédios públicos
- Empresas; Participações;

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

3. Empresas; Participações;

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|---------------------------|------------|----------------|--------------|
| 01 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 02 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 03 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 04 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 05 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 06 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 07 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 08 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 09 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 10 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 11 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 12 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 13 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 14 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 15 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 16 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 17 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 18 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 19 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 20 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |
| 21 | DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO | 01 | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.000,00 |

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2016 10:03
Para: edific.construcoes@gmail.com; fronsul@fronsul.com.br;
esplendor@outlook.com, comercial@construpre.com; Construtora -
Ingenium (compras.ingenium@gmail.com);
Assunto: ATA DE JULGAMENTO E EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO TP 003 2016
Anexos: CONTINUAÇÃO DA ATA DA TP 003 2016.doc; edital habilitação tomada de
preços 003 2016.doc

Segue, anexo ao email, ATA de julgamento e Edital de habilitação das
empresas participantes da tomada de preços nº 003/2016

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de julho de 2016 11:23
Para: 'comercial@construpre.com'
Assunto: RES: ATA DE JULGAMENTO E EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO TP 003 2016

Bom dia,
São 05 (cinco) dias úteis após publicação que sairá amanhã (08/07/2016), conforme edital de habilitação anexado ao email que você recebeu.

Att.

Ellane Brum
Departamento de Licitações

----- Mensagem original -----

De: comercial@construpre.com [<mailto:comercial@construpre.com>] Enviada em: quinta-feira, 7 de julho de 2016 10:40
Para: Licitação SAS
Assunto: Re: ATA DE JULGAMENTO E EDITAL DE RESULTADO HABILITAÇÃO TP 003 2016

CONFIRMO RECEBIMENTO DESTA! QUAL O PRAZO QUE TEMOS PARA FAZER RECURSO?
ATÉ QUARTA FEIRA?

ATT, CANDIDA CAMPOS

Barracão – PR, 11 de Julho de 2016.

Ofício nº 019/2016

REF.: REQUERIMENTO ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMARA DE PREÇOS Nº 03/2016

ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ/MF nº 10.568.429/0001-33, com endereço comercial na Rodovia BR 163 KM 11, Município de Barracão – PR, vem por seu representante legal, **ROSINHO DE OLIVEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens. natural de Nonoai (RS), nascido em 17 de Maio de 1.976, empresário, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 880, Centro, CEP: 89.950-000, no município de Dionísio Cerqueira (SC), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.322.405, expedida pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 309.275 548-01, à presença de Vossa Senhoria, apresentar o presente **REQUERIMENTO**, pelo que expõe e requer em seguida.

I – Dos Fatos

Esta Prefeitura no julgamento dos envelopes "A" e "B" e abertura e julgamento da tomara de preços nº 03/2016 – OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária e alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares. fundações estruturas em concreto, laje, impermeabilizações. cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro

1

sanitárias e prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

**EXMA. SENHORA
MARILIS CRISTINA TONINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Em resposta a INABILIDADE constatada na ata de julgamento da tomada de preços supramencionada, no item quanto a qualificação econômica financeira, letra "a" em que trata da capacidade financeira.

Veja que os valores apresentados nos Índices pela empresa acima citada, utilizam como embasamento o balanço patrimonial encerrado em 31 de Março do ano de 2016 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR – sob número 20162552319, protocolo 16/255231-9 de 11 de Maio de 2016, o que demonstram a ótima qualidade financeira da empresa no primeiro trimestre no ano corrente, o que gera uma melhor veracidade dos Índices visto que já se referem ao ano de 2016 e não mais do ano anterior (2015).

II – Do Direito

O art. 31, da Lei 8.666/93 prevê a possibilidade de utilização de novos índices na data de apresentação da proposta, conforme trecho abaixo:

Art. 65. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...) I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

Note-se que nos demonstrativos apresentados existe uma preocupação da empresa em expor a veracidade da capacidade financeira, visto que os mesmos apresentam dados do corrente ano para melhor análise dos índices.

Veja ainda que na redação da lei 8883/93 § 1º:

§ 1º. A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

Ressalta-se, por fim, que a empresa busca em face a todos seus compromissos já assumidos, sejam eles com o quadro de colaboradores, fornecedores e clientes a melhor transparência de seus resultados e comprometimento em honrar com todas as obrigações, deste modo, procura apurar seu balanço de forma mensal, trimestral, semestral e anual, para assim melhor apresentar a empresa para licitações e demais usuários das demonstrações contábeis que, com base nestas obtém-se uma melhor análise da real situação econômica da empresa, o que faz com que tomem decisões mais justas no momento de fechar determinado contrato e ou negócio.

Barracão – PR, 11 de Julho de 2016 .



ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI – ME

CNPJ: 10.568.429/0001-33

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 13 de julho de 2016 14:37
Para: edific.construcoes@gmail.com; fronsul@fronsul.com.br,
esplendor@outlook.com; comercial@construpe.com; Construtora -
Ingenium (compras.ingenium@gmail.com)
Assunto: recursos ROSINHO TOMADA DE PREÇOS 003 2016
Anexos: RECURSO ROSINHO.pdf

Segue, anexo ao email, COPIA, do recurso protocolado pela empresa ROSINHO O. FERREIRA – EIRELI – ME, da sua inabilitação, para quem quiser entrar com recursos de contrarrazão.
Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



**WYPYCH
BROETTO**
ADVOCADOS

PREFEITO MUNICIPAL
DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DO SUDOESTE/PR
ALEXANDRE DE OLIVEIRA
MATEO AUGUSTO DE
SILVA DE SOUZA
ALFONSO MAFESSCHI
DUMYNA DE SOUZA
RAFAELLE FERREIRA CARREI
RA DE SOUZA
BRUNO ROBERTO DE SOUZA

47

ILUSTRÍSSIMOS SENHORES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016.

Recebido
15/10/16
Meriá Cristina Tomini
Mat. 2785
Tec. Administrativo

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificar a não a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma imediata. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inc. II).

- Retirado do Acórdão do TCU nº 641/2004 - Plenário.

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede em Cascavel, Paraná, na rua Marechal Cândida Rondon, nº 878, Centro, inscrita no CNPJ sob o número 11.317.416/0001-54, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. *Jonathas Luis de Lima*, CPF/MF sob o nº 042.17.228-29, e com fundamento na Constituição Federal e na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, comparece perante Vs. Srs para, diante de sua habilitação a referida concorrência pública, oferecer **Impugnação**, nos seguintes termos

I - BREVE SÍNTESE FÁTICA

A presente insurgência pretende o afastamento dos efeitos decorrentes da inabilitação da ora Impugnante no procedimento licitatório de tomada de preços de nº 3/2016, tendo em vista que decorrente do motivo claramente irrazoável e desproporcional, vinculado ainda à exigência que extrapola o disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, acarretando restrição desnecessária ao universo de



possíveis e capacitados competidores e, em consequência, obstando a busca da contratação mais vantajosa à Administração Pública.

Nesse sentido, vale recordar que o objeto da concorrência pública consiste na edificação de uma *"capela mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos, com área de 248,12 m²"* e demais especificações constantes do respectivo edital.

Dentre as exigências postas no edital de abertura, consta a necessidade de comprovação de qualificação técnica para a execução da obra, devendo os interessados apresentarem prova acerca da edificação de obra semelhante em metragem equivalente a 148,54 m².

É o que se extrai do item 3, "d" da cláusula 10.2 do referido ato convocatório.

Entretanto, o *Edital de Habilitação* datado de 6.7.2016 apontou que a ora impugnante estaria inabilitada. A justificativa para tanto foi inserida em ata e publicada aos interessados em 11.7.2016, noticiando expressamente que:

"a empresa EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA. ME, realmente não cumpriu com o exigido no edital, que pede no item 3) quanto a qualificação técnica letra d, a quantidade mínima de área construída de 148,54 m², sendo considerada a mesma inabilitada".

Ocorre que a Impugnante apresentou atestado de capacidade técnica relativo a construção de uma igreja contendo 148,46 m², além de prova documental ilustrando sua atuação em inúmeras edificações semelhantes, correspondendo a um acervo técnico de mais de 1.600 m².

E não é demais destacar, ainda, que não há nenhum critério objetivo e/ou lógico para a estipulação específica de metragem constante do ato convocatório (148,54 m²), decorrendo disso que, para além da restrição pactada em 8 cm², trata-se de manifesta exigência excessiva.

É o que se passa a expor.



II - DAS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, importante que se discorra brevemente sobre a importância de previsão justa, igualitária e que permita a livre concorrência em licitações ao fim de garantir não só a legalidade do pleito mas à integridade do próprio Erário.

Para tanto, requisito essencial para a participação soberana dos interessados, reside na necessária e impreterível qualificação técnica, definida por HENRY LOPES MEIRELES como *"o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da licitação. Pode ser genérica, específica e operativa."*

Comprova-se capacidade genérica pelo registro profissional, a específica, por atestado de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação, e a operativa pela demonstração da disponibilidade desses recursos materiais e humanos adequados, necessários à execução.

E assim é porque o licitante pode ser profissional habilitado e não ter pessoal e aparelhamento próprios para a realização do objeto do contrato; pode ser habilitado e possuir o aparelhamento e pessoal adequados, mas indisponíveis para a execução do objeto do contrato, por estar exaurida sua capacidade operativa real.

Isto ocorre frequentemente, quando as empresas comprometem esses recursos acima de suas possibilidades efetivas de desempenho, já estando absorvidos por outros conjuntos de obras, serviços ou fornecimentos."

Com muita propriedade, ainda sobre o mesmo tema, decidiu o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul:

"Visa a concorrência a fazer com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar aos órgãos públicos a obtenção de coisas e serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão desse escopo, exigências desnecessárias e rigorismos inconsultâneos com a boa mesura da lei devem ser evitados. Não deve haver nos trabalhos nem tanto rigorismo e na primeira fase de habilitação deve ser de absoluta singularidade o procedimento licitatório" (RDP 14/240).



Agora a previsão constitucional delimitada no artigo 37 da Carta Magna, o mencionado ensinamento de HELY LOPEZ MEIRELLES e a jurisprudência nacional, no próprio art. 3º da Lei 8.666/93 pode ser encontrada determinação específica, que resulta descumprida pelo julgamento de inabilitação levado a cabo por essa Comissão:

"Art. 3º. A licitação ()

§ 1º É vedado aos agentes públicos

l - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, do sexo ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato".

Transportando-se tal raciocínio para o caso dos autos, verifica-se a que o edital convocatório corretamente exige a comprovação de qualificação técnica.

Porém, a metragem mínima (148,54 m²) nele mencionada não deriva de nenhum critério lógico ou objetivo de definição, o que por si só já configura desvirtuamento da exigência legal.

Mas ainda que assim não fosse, é de se recordar que a inabilitação da Impugnante está pautada *i)* na desconsideração de vários atestados de reformas que somam mais de 1.000 m²; e *ii)* em uma diferença de 8 cm² entre o documento específico que foi apresentado (relativo a uma edificação de 148,46 m²) e a metragem citada no edital (148,54 m²).

Portanto, conclui-se que além do vício no edital, consistente em uma exigência que se reveste de caráter excessivo (por não se apoiar em elementos objetivos quando da definição da metragem mínima), o julgamento de inabilitação está apoiado em fundamento *desproporcional e irrazoável*.

Não é demais destacar que em decorrência do conteúdo implícito no art. 37 da Constituição Federal, os órgãos públicos podem ter sua atuação limitada em razão da incidência dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Quer-se com isso dizer que as circunstâncias devidamente explicitadas acima autorizam, com base em tais princípios, o afastamento dos efeitos decorrentes da inabilitação. E nesse ponto, serve de embasamento a doutrina de HEF Y LOPES MFIRELLES³, que adverte que a observância do critério de adequação entre meios e fins corresponde ao cerne do princípio da razoabilidade, sendo que, por outro lado, a vedação de imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquela estritamente necessária ao atendimento do interesse público se traduz no núcleo da proporcionalidade.

Recorde-se ainda que, conforme destaca PAULO MAGALHÃES DA COSTA COELHO⁴ ao analisar o princípio da proporcionalidade, *"em razão dele não se exigirão sacrifícios dos direitos individuais, senão na exata medida da necessidade de implantação dos interesses coletivos. (...) A intensidade e a extensão de eventuais restrições de direitos ou interesses individuais devem encontrar-se em absoluta consonância com a indispensabilidade do atuar administrativo"*.

Nesse mesmo viés, está a específica doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO⁵, que indica as possibilidades de configuração de vícios do ato convocatório especialmente no que concerne às nulidades por excesso que ocorrem em situações nas quais se vislumbra a existência de *"circunstâncias incompatíveis com a lei, incapazes de assegurar a eleição da proposta mais vantajosa ou mensura da isonomia. Além disso, todas as limitações e exigências dispostas no ato convocatório deverão observar o princípio da isonomia. O ato convocatório violará a isonomia e, em fitura análise, a proporcionalidade, quando: (i) estabelece discriminação desnecessária do objeto da licitação, (ii) prevê exigência desnecessária e que não envolva vantagem para Administração pública; (iii) impõe requisitos desproporcionais com as necessidades da futura contratação; (iv) adota discriminação de valores constitucionais ou legais"*.

E também o mencionado autor faz constar que a Constituição Federal consagrou, em seu art. 37, inciso XXI, o *Princípio da Proporcionalidade* relativamente aos requisitos de participação através do qual as exigências editalícias devem sempre estar exclusivamente relacionadas para com as mínimas necessidades, tornando inválidas as condições não adequadas, o que se verifica quanto à exigência que não se relaciona com o objeto da licitação.

³ *Direito Administrativo Brasileiro*, 29ª ed., São Paulo: Malheiros, 2004, p. 2-3.

⁴ *Manual de Direito Administrativo*, São Paulo: Saraiva, 2004, p. 147.

⁵ *Cursos de direito administrativo*, 7ª ed. rev., o manual Belo Horizonte: Fórum, 2014, p. 167.



A jurisprudência tem entendido pela aplicação de tal princípio em situações semelhantes à presente. Confira-se:

*"ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. INABILITAÇÃO. EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DO LICITANTE. APRESENTAÇÃO DE ATESTADO EM NOME DO QUADRO TÉCNICO. **FORMALISMO EXCESSIVO, INJUSTIFICADO, NO CASO CONCRETO. POSTULADO DA PROPORCIONALIDADE** 1) (...) 3) Destarte, não há que se falar, como se alegou, em ofensa aos princípios da celeridade no edital, da legalidade, da igualdade entre os licitantes e da supremacia do interesse público tampouco em lesão do mérito administrativo, quando evidente que a consideração desses princípios, conforme preterido pela Apelante, não atende à doutrina meródico-ponderativa maior imposta pelo postulado da proporcionalidade, nos termos expostos. 4) Com efeito, "**rigorismos formais extremos e exigências inúteis não podem conduzir a interpretação contrária à finalidade da lei, notadamente em se tratando de concorrência pública, do tipo menor preço, na qual a existência de vários interessados é benéfica, na exata medida em que facilita a escolha da proposta efetivamente mais vantajosa (Lei 8.666/93, art. 3º)**" (STJ, REsp 797.179, DJ 7/11/06). 5) Nesse procedimento de recurso e à remessa ex officio".*

Ainda se recorrendo da doutrina de MARÇAL JUSTEN FILHO, há que ficar claro que "são inúteis, também, as condições não necessárias. Isso se passa naqueles casos de exigências que ultrapassam os requisitos mínimos exigidos do interessado em formular uma proposta. Caracteriza-se o excesso, procedendo à exclusão de pessoas que poderiam executar satisfatoriamente o objeto licitado. O defeito é quantitativo. A Administração Pública poderia impor exigência daquela natureza, mas ultrapassa os limites adequados ao fazê-lo".

Com efeito, apreciadas as questões acima arguidas, conclui-se que não existe fundamento jurídico plausível capaz de justificar a manutenção da inabilitação.



A Impugnante, portanto, espera o acolhimento da documentação já apresentada, que ilustram seu acervo técnico e, em consequência, demonstram sua capacidade de execução da obra citada no edital.

III - CONCLUSÃO

Deste modo, requer-se o acolhimento da presente manifestação para o fim de se declarar a Impugnante devidamente habilitada ao restante do certame Licitação em questão, ante os fundamentos acima expostos.

Pede deferimento.

De Cascavel para Santo Antonio do Sul oeste (PR).

Em 12 de julho de 2016.

EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA.

Jonathas Luis de Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PARECER JURIDICO

Recurso Hierárquico

Processo: TP n. 003/2016

Recorrente: Rosinho O. Ferreira - Eireli - ME

Assunto: Recurso Administrativo - Tomada de Preços nº 03/2016

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Inabilitação. Recurso. Incompatibilidade de condições econômicas. Princípio da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e isonomia. Desprovimento.

Senhor Prefeito Municipal

Trata o presente processo de Recurso Hierárquico manejado pela empresa licitante Rosinho O. Ferreira - Eireli - ME, com lastro na disposição do art. 109, § 4º da Lei n. 8.666/93, em face da decisão da Comissão de Licitação que INABILITOU a Recorrente, quanto a sua habilitação financeira no certame já identificado, em desatendimento do registrado no item 10.2, subitem 4, alínea "b" do Edital.

R @

Aduz a Recorrente que se faz necessária a revisão da decisão expedida pela Comissão de Licitação, quanto a sua inabilitação sob o fundamento de não apresentar o Balanço do Exercício Anterior, posto que os elementos contábeis apresentados, pertinentes ao período de janeiro à março de 2016, na visão da Recorrente, seriam mais fidedignos para o propósito da averiguação da condição econômica da empresa.

Conclui a Recorrente com os pedidos de estilo para o provimento de seus pleitos recursais e consequente habilitação no processo em foco.

Sendo este o sintético relatório, passa-se a efetiva análise das razões recursais, o que é feito sob os argumentos e fundamentos discriminados na sequência.

Efetivamente não há como dar razão aos argumentos recursais da Recorrente, uma vez que não há lastro de legalidade para tanto.

Primeiramente, como consta do r. Edital, a exigência do item 10.2, subitem 4, alínea "b", é literal para impor que os participantes devem apresentar o Balanço Financeiro do Exercício anterior, isto é, do ano de 2015 para fins de averiguação da capacidade financeira.

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em

publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Bem se vê que o dispositivo tem um comando que não comporta ou prevê exceção, a regra é única e objetiva e tem lastro na lógica de que a averiguação da "saúde financeira" da empresa deve ser aferida quanto ao exercício financeiro, e não pela simples observação de um único trimestre.

Necessário comentar inclusive que a empresa Recorrente detém os balanços pretéritos e portanto, condizentes com a exigência editalícia, mesmo porque a constituição da empresa remonta à 23/12/2008, diante do que percebe-se que a ausência de atendimento as disposições editalícias foi deliberada e portanto, impassível de saneamento ou acolhimento.

Não há neste caso permissão ao administrador de agir com discricionariedade, eis que trata-se de direito indisponível sustentado na fiel observância aos princípios que regem a conduta administrativa, e nesse sentido valem os ensinamentos de Celso Antônio Bandeira de Mello:

"Indisponibilidade dos interesses públicos significa que sendo interesses qualificados como próprios da coletividade – internos ao setor público – não se encontram à disposição de quem quer que seja, no sentido de que lhe incumbe apenas curá-los – o que é também um dever – na estrita conformidade do que dispuser a intentio legis." (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Elementos de Direito Administrativo. 3a ed. Malheiros: São Paulo, 1992, p.23)

Bem claro está de que a Administração não pode criar exceções ou regras casuísticas para salvar eventuais propostas financeiramente mais vantajosas, posto que tal conduta criva o procedimento de nulidade, na medida em que afasta os demais pressupostos irremediáveis para a legitimidade do ato, que são os princípios jurídicos que regem o processo licitatório.

Sempre é pertinente rememorar que à Administração só é dado o direito de agir de acordo com o determinado pela lei. Este é o principal corolário do princípio da legalidade e "constitui um das principais garantias de respeito aos direitos individuais" (DI PIETRO, Maria Sílvia Zanella. *Direito Administrativo*. 11ª ed. São Paulo: Atlas, 1999, p.67)

A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

*"o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, caput), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal." (MEIRELLES Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 22ª ed. Malheiros: São Paulo, 1997. p.85)*

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade.

Tal preceito, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles.

Deduz-se então que a posição adotada pela Comissão de Licitação é perfeitamente consoante com aquilo que a Lei de Licitações indica, ou seja, de que os pressupostos habilitatórios e classificatórios que o instrumento convocatório contempla, não admitem flexibilização, devem ser admitidos com objetividade e rigor, até para que o princípio da isonomia seja assegurado à todos os participantes.

R

4

e

Enfim percebe-se de todo o apontado que a manifestação recursal não conseguiu sustentar raciocínio diverso daquele já adotado com relação a documentação de habilitação técnica apresentada pela Recorrente, não se percebendo qualquer justificativa que possa alicerçar o provimento do mesmo.

CONCLUSÃO

Dessa forma, com amparo nas alegações fáticas supra dispostas e ainda, no que mais for aplicável a legislação pertinente, este parecer é pelo **DES-PROVIMENTO** do Recurso apresentado, afastando qualquer possibilidade de reconsideração no que se refere aos argumentos recursais aduzidos em face da habilitação técnica da Recorrente

É o parecer, submetido à elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Cintia Fernanda Lanzarin
Procuradora Jurídica
OAB/PR 32.208


De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

489

ATA (3) DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

As dezesseis horas, do dia vinte e seis de julho de 2016, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, MARILIS CRISTINA TONINI, ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA nomeados pela Portaria nº 19.360/2016, sob a presidência do primeiro nomeado, para receber o PARECER JURIDICO do Procurador Jurídico do Município, juntamente com a ciência do Prefeito Municipal. Diante dos pareceres Técnico e Jurídico sobre a situação da empresa ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, a Comissão então mantém a inabilitação da mesma, com embasamento jurídico e quanto a empresa EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME também mantém-se inabilitada de acordo com o parecer técnico emitido. Era o que tinha a ser deliberado, no momento que a presidente deu por encerrada a sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.


MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente


ELIANE BRUM
Secretária


ANA MARIA BANDEIRA
Membro

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça feira, 26 de julho de 2016 17:04
Para: edific.construções@gmail.com; fronsul@fronsul.com.br;
esplendor@outlook.com; comercial@construpre.com; Construtora -
Ingenium (compras.ingenium@gmail.com)
Assunto: ATA 3 E PARECER JURIDICO TOMADA DE PREÇOS 003 2016
Anexos: ATA 3 TOMADA DE PREÇOS 003 2016.docx; PARECER JURIDICO DO
ROSINHO.pdf

Segue, anexo ao email, parecer juridico e ata da tomada de preços n° 003
2016

Mantendo a primeira decisão quanto a inabilitação das empresas
ROSINHO e EDIFIC

Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

431 C

CONVOCAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Prezada(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, servidora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 19.360/2016, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA, MARISA AP. D. GONÇALVES ME e CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP, empresas habilitadas, e demais que assim o desejarem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal, na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope **B - PROPOSTA DE PREÇOS**, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, a ser realizada a sessão no dia **02 DE AGOSTO DE 2016** as **9h30m** para reunião de abertura dos referidos envelopes.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de julho de 2016.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente da Comissão de Licitações

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>28/07/2016</u> |
| JORNAL: <u>Diário</u> |
| EDIÇÃO: <u>1126 E</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Ilustríssimo(s) Senhor(es)
Representante Legal das empresas

| |
|-------------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA: <u>28/07/2016</u> |
| JORNAL: <u>Diário</u> |
| EDIÇÃO: <u>1126 C</u> |
| DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO |

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@prmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de julho de 2016 09:40
Para: Construtora - Ingenium (compras.ingenium@gmail.com);
fronsul@fronsul.com.br; comercial@construpre.com;
esplendor@outlook.com; edific.construcoes@gmail.com
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS
Anexos: CONVOCAÇÃO proposta de preços.doc

Segue, anexo ao email, CONVOCAÇÃO, para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, da tomada de preços nº 003/2016, a qual foi publicada em diário oficial.

Obrigado

****Por favor confirme o recebimento**



MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

493

Quinta-feira, 26 de julho de 2016

Instituído pela Resolução DE nº 04 de Outubro de 2011

Ano 7 - Edição nº 1156

Página 02/055

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 062/2016

OBJETO: prestação de serviços de saúde, abrangendo procedimentos de atenção básica, média e alta complexidade, disponibilizando atendimento ambulatório de urgência e emergência, internações hospitalares e plantão médico, além de atendimentos nas especialidades médicas.

INSTITUIÇÃO ONDENDENCIADA: AGOJIMARRES & CIA LTDA - CNPJ Nº 12.119.000-51, com o valor máximo R\$ 57.288,40 (cinquenta e sete mil e oitenta e oito reais e quatrocentos e quarenta centavos.)

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, 26 de julho de 2016
 RICARDO ANTONIO ORTIGA - PREFEITO MUNICIPAL
 MARILIS CRISTINA TONINI - PRESIDENTE DA COMISSÃO LICITAÇÕES

CONVOCAÇÃO - Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016

Prezados(as) Senhor(as):
 MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, sanadora municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 19/2016/2016, vem por meio desta convocar os representantes das empresas FRONSUL ENGENHARIA LTDA, MARISA AP. D. GONÇALVES ME e CONSTRUTORA INGENIUM ENIELI EPP, empresas habilitadas, e demais que queiram o fazerem para se fazerem presentes na Prefeitura Municipal na sala do Departamento de Licitações, para abertura do envelope B - PROPOSTA DE PREÇOS, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2016, a ser realizada em sessão no dia 27 de julho de 2016 às 9h30m para recebimento das propostas em envelopes fechados e que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar os pedidos de atenção e consideração.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de julho de 2016.
 Assinatura:
 MARILIS CRISTINA TONINI, Presidente da Comissão de Licitações
 Representante legal das empresas

SÃO JOÃO

PREFEITURA

PORTARIA Nº 4.563, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Designa Servidor Efetivo para Função Gratificada O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 51, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE

Art. 1º Designar Sandra Mara Meregoso Pin, RG nº 5.032.284-3-FR, para a função de Chefe da Unidade do Frevo/Alto de São João, função gratificada Gratificação de Função, Simbolo FG-7, de 07 de julho de 2016 a 17 de outubro de 2016.
 Art. 2º Fica revogado o Art. 1º da Portaria nº 3.838 de 25/02/2013
 Art. 3º Registre-se e publique-se, em 26 de julho de 2016
 ALTAIR LOISE GASFARETTI

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 27 DE JULHO DE 2016.

Discipina sobre a organização de função de licença especial para o período de 2016/2017 aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação.
 A SEÇÃO TAPSA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da municipalidade de São João, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de organizar a concessão de Licença Especial incluída para Lei nº 1.330/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 2.220/2011, visando a melhor distribuição das concessões para que sejam evitados prejuízos administrativos, RESOLVE

Art. 1º Para o período de 2016/2017 ficam estabelecidos 3 (três) períodos de concessão baseados:
 1º período: 23/09/2016 a 21/12/2016
 2º período: 01/03/2017 a 29-05-2017
 3º período: 01/06/2017 a 30/08/2017
 Art. 2º O total de vagas por ano é definido de acordo com o número total de servidores em cada cargo conforme expresso na Lei nº 1.330/2011, em seu art. 7º, sendo definidas a seguir as vagas por período de licença:

| CARGO | TOTAL DE VAGAS | PERÍODOS DE PERÍODO |
|--|----------------|---|
| Professor Titulo | 15 | 1º período: 5 2º período: 5 3º período: 5 |
| Professora Titulo | 4 | 1º período: 1 2º período: 2 3º período: 1 |
| Secretaria de Serviço Social/Município | 3 | 1º período: 1 2º período: 1 3º período: 1 |
| Psicóloga | 1 | Concedida de vez |
| Assistente | 1 | 2ª metade do ano |
| Supervisor Administrativo | 1 | 2ª e 3ª metade do ano |

Art. 3º A concessão de uma das licenças por período está condicionada a disponibilidade de servidores para atribuição de carga horária extraordinária em suplemento ao servidor efetivo. Não havendo essa possibilidade, buscar-se-á outras formas legais de contratação temporária mediante disponibilidade orçamentária e financeira. Não havendo suplemento mesmo assim, fica suspensa a concessão de licença até que haja possibilidade de atendimento de falta do servidor com direito a licença especial.

Art. 4º Para organização do direito de gozo da licença seguir-se-á a sua classificação entre os servidores com direito no período de 2016/2017.

Art. 5º Por interesse do município e em de Secretaria de Educação poderá ser deferido, a cada ano, conceder período de licença diferenciado dos três períodos previstos acima, mediante prévia manifestação do servidor com direito (considerando-se casos de saúde, interesse particular de pertencimento ao município, proximidade de aposentadoria, afastamento para estudos, etc.) e condicionada à não superação das vagas disponíveis para cada um dos três períodos.

Art. 6º Será divulgada lista oficial com a relação dos nomes dos servidores com direito a Licença Especial no período de 2016/2017. O servidor que não presenciar a lista em qualquer período deverá fazer manifestação no prazo de 02 dias em formulário próprio em duas vias (Anexo II) e entregar na Secretaria Municipal de Educação respeitando o período estipulado.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor em data de sua publicação.

São João, 27 de julho de 2016.
 Fabiana Baur - Secretária Municipal de Educação
 Portaria 4.044/2016.



Como obter o impresso: Clique no ícone para baixar o formulário. Preencha o formulário e envie para o e-mail: atendimento@amsp.org.br

Para obter o impresso: Clique no ícone para baixar o formulário. Preencha o formulário e envie para o e-mail: atendimento@amsp.org.br

MARISA AP. D. GONÇALVES-ME
RUA ORESTES PAVAN N° 310 – BAIRRO LUTHER KING – CEP 85605-535
FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
CNPJ 17.897.400/0001-44 INSC – 90.556.580-35
TELEFONE 46 9936-6809/9936-6812

494

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Francisco Beltrão, 29 de Junho de 2016

A comissão de Licitações

Referente: Edital da Tomada de Preços n° 003/2016

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços para contratação de empresa para execução de Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalações sanitárias, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, sendo:

| item | Descrição dos serviços | Valor (R\$) |
|------|--|-------------|
| 01 | Construção de uma capela mortuária em alvenaria de tijolos cerâmico com os serviços de administração canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, e impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações. | 260.778,68 |

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do contrato e da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente

Marisa Ap. D. Gonçalves

MARISA AP. D. GONÇALVES
RG 3.575.629-0
REPRESENTANTE LEGAL

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES
46) 9936 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

4
Indefinido

MA SA AP. D. GONÇALVES-ME
 RUA ORESTES FAVAN 310 - BAIRRO LITHER KING C/P 06605-535
 TELEFONE 46-9336-6809
 CNPJ 13.897.400/0001-44
 TOMADA DE PREÇOS Nº 0032010

OBJETO
 MODELO DE PLANTILHA
 OBRA CAPELA MORTUÁRIA
 CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO ANTONIO DO SUL OESTE

| Item | Descrição | Un | Quantidade | Unidade Mens | Unidade Material | Total MDC | Total Material | Total | Preço Total |
|--------|--|----|------------|--------------|------------------|-----------|----------------|----------|-------------|
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS | | | | | | | | |
| 1.2 | BARRACÃO DA OBRA | | | | | | | | |
| 1.2001 | SANTUÁRIO COM VASO LITRÁRIO PARA PLANTAS DE OBRA, COLETIVO DE 2 VASOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E SERVIÇOS PRECATORIAIS 2 VEZES | UM | 1,00 | 770,00 | 1040,00 | 310,00 | 340,00 | 340,00 | 3400,00 |
| 1.2002 | BARRACÃO DE OBRA PARA ALUGUEIRO DE 100 M ² EM PISO DE CIMENTO, COM PAREDES EM GESSO DE 10MM, COBERTURA EM TELHA ALAMANTADA, INSTALAÇÃO DE COZINHA E ESCOLHIDA | M2 | 15,00 | 10,00 | 300,00 | 1050,00 | 4500,00 | 5550,00 | 83250,00 |
| 1.2003 | PLANTAS DE OBRA, PLANTAS DE ACOGULADO | M2 | 6,00 | 28,00 | 216,00 | 468,00 | 1950,00 | 2340,00 | 23400,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | 2279,60 | 9420,00 | 11699,60 | 116996,00 |
| 2 | SERVÍCIOS PRELIMINARES | | | | | | | | |
| 2.1 | LIMPEZA DE TERRENO E DESBASTAMENTO | | | | | | | | |
| 2.213 | LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL | M2 | 367,20 | 4,00 | 1,00 | -468,00 | 0,00 | -468,00 | 1430,60 |
| 2.2 | LOCAÇÃO | | | | | | | | |
| 2.2022 | LOCAÇÃO CONCESSIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE CARRIÃO DE TÁBUAS E CORRÉAS PORTÁTEIS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES | M2 | 248,72 | 1,00 | 1,00 | 223,11 | 929,72 | 1152,83 | 1652,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | 1714,14 | 028,72 | 2642,86 | 264286,00 |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | | | | |
| 3.1 | DESCARTE MANUAL | | | | | | | | |
| 3.101 | FUNDIÇÃO MANUAL DE VAZAS EM TERRA COMPACTA, PROFUNDIDADE DE 1M | M3 | 5,50 | 4,00 | 0,00 | 22,00 | 0,00 | 22,00 | 22,00 |
| 3.1 | ATERRO MANUAL | | | | | | | | |
| 3.102 | ATERRO INTERNO, LANCADAS, COM CALAGEM MANUAIS, MENTE ATÉ 10% DE CALAGEM, COM CALAGEM DE 20 CM COM MATEMÁTICA DE EMPRESTIMO | M3 | 25,00 | 56,00 | 0,00 | 1132,00 | 0,00 | 1132,00 | 113200,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | 504,00 | 0,00 | 504,00 | 50400,00 |
| 5 | FUNDAÇÕES | | | | | | | | |
| 5.2 | ESTACA TPC BRUNO | | | | | | | | |
| 5.2001 | ESTACA TPC BRUNO, 10 CM DE DIÂMETRO, 2,00 M DE COMPRIMENTO, 10 CM DE DIÂMETRO, 2,00 M DE COMPRIMENTO | M | 22,00 | 12,00 | 2,00 | 264,00 | 2700,00 | 2964,00 | 296400,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | 264,00 | 2700,00 | 2964,00 | 296400,00 |
| 6 | FORMAS | | | | | | | | |
| 6.1 | FORMAS | | | | | | | | |
| 6.101 | FORMAS, 10 CM DE ESPESURA, 2,00 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE COMPRIMENTO | M | 22,00 | 12,00 | 2,00 | 264,00 | 2700,00 | 2964,00 | 296400,00 |
| | SUBTOTAL | | | | | 264,00 | 2700,00 | 2964,00 | 296400,00 |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------|---|----|--------|-------|--------|---------|----------|----------|--|--|--|--|--|--|
| 6.2 | FORMAS PARA SUPERESTRUTURA | | | | | | | | | | | | | |
| 740002 | FORMAS TABUAS MADEIRA 3x4 PIREÇAS COMBERTO ARM. PLAPR. 2x, 1M21 MONTAGEM E DESMONTAGEM | M2 | 281,29 | 11,00 | 45,00 | 2003,42 | 19856,81 | 5785,12 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 2003,42 | 12664,90 | 15748,32 | | | | | | |
| 7 | ARMADURAS | | | | | | | | | | | | | |
| 7.2 | ARMADURA CO-50 | | | | | | | | | | | | | |
| 741507 | ARMADURA CO-50, TIPO 5,3 (1x) 4,12 (MM) (1) FORRO INTERNO CORTE PLUBA DE TELA COBERTA COLOCACAO | M3 | 124,17 | 1,50 | 0,50 | 294,26 | 9362,52 | 11120,78 | | | | | | |
| 7.3 | ARMADURA CO-50 | | | | | | | | | | | | | |
| 739427 | ARMADURA CO-50, TIPO 5,3 (1x) 4,12 (MM) (1) FORRO INTERNO CORTE PLUBA DE TELA COBERTA COLOCACAO | M3 | 254,68 | 1,50 | 1,00 | 351,59 | 1627,46 | 1929,95 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 2443,25 | 10907,48 | 13040,73 | | | | | | |
| 8 | CONCRETOS E DRAUTES | | | | | | | | | | | | | |
| 8.1 | CONCRETO ARMADO MECANICO | | | | | | | | | | | | | |
| 730331 | CONCRETO FOR-TOPIRA, TIPO 4,00 (1x) 4,12 (MM) (1) FORRO INTERNO MONTAGEM E DESMONTAGEM | M3 | 20,56 | 22,00 | 250,00 | 1526,45 | 7927,91 | 6532,90 | | | | | | |
| 8.2 | PREPARACAO, MONTAGEM E MONTAGEM | | | | | | | | | | | | | |
| 741511 | MONTAGEM E MONTAGEM MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 22,29 | 6,00 | 6,00 | 194,20 | 0,00 | 1867,20 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 3433,88 | 7906,90 | 11340,10 | | | | | | |
| 9 | LUSTROS | | | | | | | | | | | | | |
| 9.1 | LUSTRO COCO | | | | | | | | | | | | | |
| 741544 | LUSTRO COCO | M2 | 17,45 | 10,00 | 20,00 | 147,53 | 639,00 | 753,10 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 147,53 | 639,00 | 753,10 | | | | | | |
| 10 | LAJES | | | | | | | | | | | | | |
| 10.2 | LAJES DE MADEIRA | | | | | | | | | | | | | |
| 742004 | LAJES DE MADEIRA, TIPO 5,3 (1x) 4,12 (MM) (1) FORRO INTERNO CORTE PLUBA DE TELA COBERTA COLOCACAO | M2 | 27,99 | 17,00 | 23,00 | 311,05 | 1482,94 | 1800,47 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 311,05 | 1482,94 | 1800,47 | | | | | | |
| 11 | ELEMENTOS DIVERSOS | | | | | | | | | | | | | |
| 11.2 | ELEMENTOS ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS | | | | | | | | | | | | | |
| 742001 | VERGA COMPOSTA EM CONCRETO DE M3 COCO PER-TOPIRA, TIPO 4,00 (1x) BE-TOPLUBA, LAJES BLOCO FINA, INCLUSIVE FORMAS, TELA 2x | M | 41,20 | 4,00 | 14,00 | 173,36 | 664,80 | 777,00 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 173,36 | 664,80 | 777,00 | | | | | | |
| 12 | ALVENARIA | | | | | | | | | | | | | |
| 12.2 | LAJES PIREÇAS | | | | | | | | | | | | | |
| 741519 | LAJES PIREÇAS, TIPO 5,3 (1x) 4,12 (MM) (1) FORRO INTERNO CORTE PLUBA DE TELA COBERTA COLOCACAO | M2 | 271,35 | 5,00 | 51,00 | 4497,20 | 19310,20 | 21266,40 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 4497,20 | 19310,20 | 21266,40 | | | | | | |
| 12.3 | SERVICOS EXTRAS - ALVENARIA | | | | | | | | | | | | | |
| 741519 | COBERTURA ESQUADRO E TUBO DE DRENAGEM | M2 | 140,00 | 10,00 | 10,00 | 200,00 | 2100,00 | 11200,00 | | | | | | |
| | SUBTOTAL | | | | | 200,00 | 2100,00 | 11200,00 | | | | | | |
| 14 | COBERTURA | | | | | | | | | | | | | |
| 14.2 | ESTRUTURA COBERTURA PER-TOPIRA | | | | | | | | | | | | | |
| 739111 | ESTRUTURA COBERTURA PER-TOPIRA PARA TELHA COCOLAR DE PIREÇAS, INCLUSIVE MONTAGEM, ACORDO LIMITE DO PAREDE | M2 | 210,38 | 7,50 | 21,00 | 1713,05 | 5027,45 | 5740,80 | | | | | | |
| 14.3 | TELHA PER-TOPIRA | | | | | | | | | | | | | |

[Handwritten signature]

| | | | | | | | | |
|-------|--|----|--------|--------|--------|---------|----------|----------|
| 14001 | TELA EM TELA COM TELHA DE FIBROIMENTO ONDULADA, LAFESSURA C INCLUSO PLATOS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - EXCLUINDO MATEIRAMENTO | M2 | 219,06 | 5,30 | 25,00 | 1019,62 | 3499,50 | RR18,39 |
| 1410 | CALHAS | | | | | | | |
| 17105 | CALHA ENCHAPADA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 14 - DESFIBROAMENTO DE PISO | M | 3,00 | 11,50 | 4,00 | 341,22 | 271,92 | 1513,04 |
| 1411 | BOLIBÔ | | | | | | | |
| 17107 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24 - DESFIBROAMENTO DE PISO | M | 26,38 | 4,50 | 5,00 | 422,82 | 1672,40 | 3964,31 |
| | | | | | | | | 18279,02 |
| 15 | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS QUANTITATIVO | | | | | | | |
| 163 | PORTAS EM MADEIRA | | | | | | | |
| 5101 | PLATEIA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-CORTE (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO RESIST. M. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 3/2015 | UH | 1,00 | 100,00 | 400,00 | 100,00 | 420,00 | 520,88 |
| 5102 | PLATEIA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-CORTE (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO RESIST. M. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 3/2015 | UH | 4,00 | 100,00 | 400,00 | 400,00 | 1770,28 | 2110,26 |
| 1510 | PLATEIAS PARA ESQUADRIAS | | | | | | | |
| 91304 | FECHADURA DE FIBRULIT PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, AQUELAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2015 | JM | 6,00 | 18,00 | 25,00 | 84,30 | 372,00 | 421,94 |
| 90331 | FECHADURA DE FIBRULIT PARA PORTAS EXTERNAS, COMPLETA, AQUELAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2015 | JA | 2,00 | 12,00 | 50,00 | 25,00 | 104,00 | 130,00 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | | | |
| | MIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-CORTE (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO RESIST. M. ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BENTE SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - AF. 06/2015 | M2 | 1,30 | 100,00 | 410,00 | 109,00 | 774,20 | 973,89 |
| | PORTA DE MADEIRA COMPRESSADA (TIRADA DE FURTO) PADRÃO MÉDIO RESIST. M. DE CORREÇÃO, INCL. EXECUÇÃO DA TALA, ALZARUA E DORNOBOMBA COM AQUEL CORREÇÃO DE ADO. BOX 2 | M2 | 2,12 | 100,00 | 410,00 | 252,00 | 1933,30 | 1736,20 |
| | TUBO DE MADEIRA COMPRESSADA (TIRADA DE FURTO) PADRÃO MÉDIO RESIST. M. DE CORREÇÃO, INCL. EXECUÇÃO DA TALA, ALZARUA E DORNOBOMBA COM AQUEL CORREÇÃO DE ADO. BOX 2 | M | 3,12 | 55,00 | 220,00 | 115,87 | 590,40 | 852,07 |
| | VIDROS E ESPELHOS | | | | | | | |
| 171 | MANTENÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS | | | | | | | |
| 2215 | VIDRO TÍMPIDO INCOLOR ESPESSURA 3MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCL. TALA MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 40,68 | 45,00 | 115,76 | 830,40 | 3.511,94 | 4.058,14 |
| 2220 | VIDRO TÍMPIDO INCOLOR ESPESSURA 3MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCL. TALA MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 19,20 | 41,00 | 220,00 | 835,08 | 3840,20 | 4073,08 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS - COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUISE F. MESA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA-CORRHO Nº116M AF. 01/2014 | M2 | 3,40 | 66,00 | 225,00 | 159,65 | 874,47 | 1063,30 |
| 15 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | | |
| 163 | ELETRICIDADE E CONDUTORES | | | | | | | |
| 2234 | WALLBOX DE 1000W PARA ELÉTRICIDADE COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100,00 | 1,00 | 5,47 | 140,00 | 247,00 | 587,40 |

| | | | | | | | | |
|-------|----|--------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|
| 2005 | UN | 1,00 | 20,00 | 1,42 | 6,00 | 28,40 | 120,00 | 145,40 |
| 19 3 | M | | | | | | | |
| 19305 | M | 200,00 | | 0,30 | 1,90 | 100,00 | 372,00 | 472,00 |
| 19306 | M | 250,00 | | 1,50 | 2,50 | 125,00 | 645,00 | 770,00 |
| 19307 | M | 100,00 | | 1,00 | 2,34 | 100,00 | 204,00 | 444,00 |
| 19308 | M | 40,00 | | 1,09 | 7,00 | 55,90 | 260,00 | 335,90 |
| 19 8 | | | | | | | | |
| 19805 | UN | 1,00 | | 56,33 | 160,00 | 56,33 | 160,00 | 166,33 |
| 19 11 | | | | | | | | |
| 19110 | UN | 5,00 | | 7,10 | 10,00 | 15,50 | 50,00 | 65,50 |
| 19 12 | | | | | | | | |
| 19120 | UN | 1,00 | | 2,00 | 47,64 | 12,00 | 47,64 | 59,64 |
| 19 13 | | | | | | | | |
| 19130 | UN | 3,00 | | 2,57 | 9,00 | 8,91 | 27,00 | 35,91 |
| 19 14 | | | | | | | | |
| 19140 | UN | 3,00 | | 4,11 | 18,00 | 12,30 | 34,30 | 46,30 |
| 19 15 | | | | | | | | |
| 19150 | UN | 1,00 | | 5,70 | 20,00 | 17,10 | 20,00 | 37,10 |
| 19 16 | | | | | | | | |
| 19160 | UN | 22,00 | | 4,61 | 13,00 | 130,92 | 305,00 | 501,92 |
| 19 17 | | | | | | | | |
| 19170 | UN | | | | | | | |
| 19 18 | | | | | | | | |
| 19180 | UN | 40,00 | | 15,19 | 65,00 | 164,00 | 269,00 | 309,19 |
| 19 19 | | | | | | | | |
| 19190 | UN | 8,00 | | 0,24 | 12,00 | 31,50 | 335,00 | 416,74 |
| 19 20 | | | | | | | | |
| 19200 | UN | 4,00 | | 24,00 | 90,00 | 90,00 | 360,00 | 450,00 |
| 19 21 | | | | | | | | |
| 19210 | UN | 1,00 | | 2,30 | 49,54 | 10,00 | 44,54 | 51,84 |
| 19 22 | | | | | | | | |
| 19220 | UN | | | | | | | |
| 19 23 | | | | | | | | |
| 19230 | UN | 20,00 | | 6,25 | 1,30 | 5,80 | 26,00 | 31,25 |
| 19 24 | | | | | | | | |
| 19240 | M | 10,00 | | 1,20 | 4,00 | 24,00 | 97,40 | 116,40 |

Handwritten signature and date:
 19/04/2010

E

| UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--|-----|----------------|-------------|---------|----------|----------------|-------------|
| 74170 | UN | 500 | 21,00 | 91,30 | 450,50 | 591,50 | |
| 85204 | UN | 2,00 | 2,20 | 21,30 | 10,40 | 53,00 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS | | | | | | | |
| 28 | UN | 1,00 | 3,00 | 75,00 | 75,00 | 64,00 | |
| 28.1 | UN | 1,00 | 3,00 | 75,00 | 75,00 | 84,00 | |
| 28.2 | UN | 2,00 | 5,00 | 30,00 | 60,00 | 213,00 | |
| 28.3 | UN | 1,00 | 15,00 | 30,00 | 30,00 | 210,00 | |
| 28.4 | UN | 3,00 | 13,00 | 55,00 | 165,00 | 107,00 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | |
| 28 | UN | 1,00 | 40,00 | 1,22 00 | 30,00 | 152,00 | |
| 28.1 | UN | 3,00 | 7,00 | 29,00 | 87,00 | 109,00 | |
| 28.2 | UN | 3,00 | 9,00 | 30,00 | 90,00 | 143,00 | |
| 28.3 | UN | 3,00 | 9,00 | 30,00 | 90,00 | 134,00 | |
| 28.4 | UN | 3,00 | 9,00 | 30,00 | 90,00 | 134,00 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | |
| 29 | M2 | 26,00 | 10,00 | 444,55 | 2623,16 | 2287,51 | |
| 29.1 | M2 | 73,20 | 1,80 | 131,75 | 963,38 | 866,15 | |
| 29.2 | M2 | 15,30 | 17,00 | 263,10 | 1517,70 | 1075,00 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | |
| 30 | M2 | 742,70 | 1,30 | 742,70 | 3962,04 | 4816,24 | |
| 30.1 | M2 | 18,00 | 7,00 | 5108,90 | 10995,80 | 1592,50 | |
| 30.2 | M2 | 62,00 | 5,00 | 3094,30 | 15065,50 | 3425,00 | |
| 30.3 | M2 | 1,50 | 9,00 | 612,00 | 918,00 | 3754,20 | |
| 30.4 | M2 | 218,00 | 4,00 | 872,00 | 3112,00 | 3754,20 | |
| SUBTOTAL | | | | | | | |
| 30 | M2 | 218,00 | 4,00 | 872,00 | 3112,00 | 2740,75 | |

Prof. Nelson

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Valor Unit. | Valor Total | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|----------------|--------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 31 | REVESTIMENTO DE PISOS | | | | | | |
| 31.1 | CONTRAPISO | M ² | 238,97 | 13,00 | 3106,61 | 10203,15 | 31939,46 |
| 31.2 | CONTRAPISO TIPO DE CONJUNTO RADIALESTRUTURAL E COM ARGAMASSA COM BOLONHEIRA | M ² | 238,97 | 6,00 | 1433,82 | 43320,77 | 58290,65 |
| 31.3 | DECO-CERAMICO | M ² | 225,57 | 14,00 | 3157,98 | 5448,88 | 6416,14 |
| 31.4 | REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELLANATO (CF DIMENSÕES 45x45) EM APLICAÇÃO EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M ² AF 0470-4 | M ² | 161,00 | 1,00 | 161,00 | 311,70 | 472,70 |
| 31.5 | SERVICOS EXTRAS REVESTIMENTO DE PISOS | M ² | 15,00 | 19,00 | 285,00 | 1930,00 | 2215,00 |
| 31.6 | SUBTOTAL | | | | 4825,70 | 20285,43 | 25214,53 |
| 32 | PINTURAS | | | | | | |
| 32.1 | PREPARAÇÃO DA MADEIRA | M ² | 21,46 | 4,50 | 96,57 | 141,74 | 593,77 |
| 32.2 | PINTURA EM PAREDES E TETO | M ² | 671,30 | 2,40 | 1611,12 | 7719,52 | 8031,17 |
| 32.3 | SUBTOTAL | | | | 1782,33 | 8316,17 | 10068,50 |
| 33 | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO | | | | | | |
| 33.1 | SERVICOS EXTRAS PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO | M ² | 78,21 | 14,00 | 1094,94 | 3758,88 | 4855,77 |
| 33.2 | PISO DE CIMENTO | M ² | 7,32 | 11,40 | 83,45 | 230,72 | 311,84 |
| 33.3 | PREPARAÇÃO DE CIMENTO | M ² | 28,31 | 2,00 | 56,62 | 151,55 | 549,17 |
| 33.4 | SUBTOTAL | | | | 1790,08 | 4409,15 | 5705,23 |
| 34 | PARQUEAMENTO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS | | | | | | |
| 34.1 | PLANTIO DE GRAMA BENTONIA EMPISADO | M ² | 42,25 | 1,20 | 50,70 | 211,75 | 271,95 |
| 34.2 | SUBTOTAL | | | | 50,70 | 211,75 | 261,95 |
| 35 | LIMPEZAS | | | | | | |
| 35.1 | LIMPEZA GERAL | M ² | 240,12 | 2,70 | 648,32 | 0,00 | 648,32 |
| 35.2 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M ² | | | 668,82 | 0,00 | 668,82 |
| 35.3 | SUBTOTAL | | | | 1317,14 | 20339,46 | 26079,00 |

Manoel do O. Gonalves
 MANOEL DO O. GONALVES
 RUA 375-320-0 SSP/PR
 REPRESENTANTE LEGAL
 CPF 856930535 - Lattes K11
 Nº de Inscrição Profissional 8974001001-44
 CPF 856930535 - Lattes K11
 Nº de Inscrição Profissional 8974001001-44
 Nº de Inscrição Profissional 8974001001-44

GEORGINA M. GONCALVES
 INSC. Nº 123456789
 ENGENHEIRA CIVIL
 Nº de Inscrição Profissional 23456789
 Nº de Inscrição Profissional 23456789
 Nº de Inscrição Profissional 23456789

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE - PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DA ABERTURA: 29/06/2016 – 10:00 Horas.

Empresa: **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME**

CNPJ/MF: 17.897.400/0001-44

Rua Orestes Pavan, n.º 310 - Bairro: Luther King

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-535

Fone: (46) 9936-6809 (46) 9936-6812



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalações sanitárias.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE:

FRONSUL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 10.958.382/0001-14

Rua Presidente Vargas - 635

Santo Antonio do Sudoeste - PR



Fl.02
595E

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

I N D I C E

PÁGINA Nº

DOCUMENTAÇÃO

| | |
|----------|------------------------------|
| 003..... | Carta Proposta de Preços |
| 005..... | Planilha de Serviços |
| 012..... | Cronograma Físico Financeiro |
| 015..... | Termo Encerramento |





FRONSUL
E N G E N H A R I A

506 Fl. 03 E

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
Site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cep: 85 710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.
CNPJ nº 10.958.382/0001-14
Rua Presidente Vargas, 635 Centro
Telefone para Contato: (46) 3563 2951
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná
CEP: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de Junho de 2016

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preço nº 003/2016.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12m², da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 269.125,18 (Duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos).

O prazo de execução do objeto é de 180 dias (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

Maurício Machado de Souza
MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR - 25.846 0
e-mail: fronsul@fronsul.com.br

Maurício Machado de Souza
FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
Maurício Machado de Souza
CREA-PR 25846/0
RESPONSÁVEL TÉCNICO



FRONSUL
E N G E N H A R I A

507 FL. 048

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
Site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cep: 85.710-000
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2) pela Comissão de Licitações.

Atenciosamente,

Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG N° 4.360.641-7 SSP/PR
Representante Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
Mauricio Machado de Souza
REPRESENTANTE LEGAL

10.958.382/0001-14

**FRONSUL
ENGENHARIA LTDA**

Rua. PR7 193, s/nº Salto para Frente II
85745-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
Mauricio Machado de Souza
CNPJ nº 25.8467
RESPONSÁVEL TÉCNICO



PROPONENTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA M.E.
 REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 PROJETO: CAPELA MORTUÁRIA

SAM 29
 LOTE nº 1

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN | QUANT. | PREÇO (R\$) | | |
|---------|---|----|----------|-------------|-----------|-----------|
| | | | | UNITÁRIO | PARCIAL | SUBTOTAL |
| 1 | ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS | | | | 4,55% | 12.250,70 |
| 1.2 | BARRACAO DE OBRA | | | | | |
| 73752/1 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA, COLETIVO DE 2 MODULOS, INCLUSIVE INSTALACAO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES | UN | 1,00 | 5.150,00 | 5.150,00 | |
| 73805/1 | BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 2A, PAREDES EM COMPENSADO 12MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS | M2 | 15,00 | 342,50 | 5.137,50 | |
| 1.3 | PLACA DE IDENTIFICACAO ELETRO | | | | | |
| 74205/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO | M2 | 8,00 | 245,40 | 1.963,20 | |
| 2 | SERVICOS PRELIMINARES | | | | 1,06% | 2.815,10 |
| 2.1 | LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO | | | | | |
| 72213 | LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL | M2 | 367,20 | 3,95 | 1.450,44 | |
| 2.2 | LOCAÇÃO | | | | | |
| 74077/2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALFTADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES | M2 | 248,12 | 5,00 | 1.264,68 | |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | 0,96% | 2.576,38 |
| 3.1 | ESCAVACAO MANUAL | | | | | |
| 73281 | ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M | M3 | 5,50 | 66,26 | 364,38 | |
| 3.3 | ATERRO MANUAL | | | | | |
| 55835 | ATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUAL MENTE | M3 | 20,00 | 59,15 | 1.183,00 | |
| 73904/1 | ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO | M3 | 15,00 | 68,60 | 1.029,00 | |
| 4 | FUNDACOES | | | | 1,45% | 3.809,60 |
| 4.2 | ESTACA TIPO BROCA | | | | | |
| 74158/3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIÁMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO | M | 72,50 | 54,30 | 3.909,50 | |
| 5 | FORMAS | | | | 6,71% | 18.054,32 |
| 5.2 | FORMAS PARA SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 74007/2 | FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM. | M2 | 281,22 | 64,20 | 18.054,32 | |
| 7 | ARMAÇURAS | | | | 4,84% | 13.305,72 |
| 7.2 | ARMAÇAO CA-50 | | | | | |
| 74254/2 | ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO. | KG | 1.374,17 | 7,85 | 10.924,85 | |
| 7.3 | ARMAÇAO CA-60 | | | | | |
| 73842/2 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%); DOBRA / COLOCAÇÃO | KG | 254,86 | 9,35 | 2.381,07 | |
| 8 | CONCRETOS E GRAUTES | | | | 4,31% | 11.599,97 |
| 8.3 | ESTRUTURAL PREPARO MECANICO | | | | | |

| | | | | | | |
|---------|---|----|--------|--------|-----------|-----------|
| 73983/1 | CONCRETO FCK=15MPA VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE | M3 | 22,59 | 435,30 | 9.833,43 | |
| 6.4 | PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | | | | | |
| 74157/3 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 22,59 | 78,20 | 1.765,54 | |
| 9 | LASTROS | | | | 0,32% | 853,52 |
| 9.1 | AGREGADO | | | | | |
| 74154/4 | LASTRO DE BRITA | M3 | 11,35 | 75,20 | 853,52 | |
| 10 | LAJES | | | | 0,93% | 2.232,80 |
| 10.2 | LAJES PRÉ-MOLDADAS | | | | | |
| 74200/1 | LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO SOBRECARGA 100KG/M2, VÃOS ATÉ 3,50M E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM C/ESCORAMENTO (REAPR. 3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2 | 27,96 | 70,60 | 2.232,80 | |
| 11 | ELEMENTOS DIVERSOS | | | | 0,28% | 688,88 |
| 11.2 | ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS | | | | | |
| 74200/1 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CABO, BITOLA FINA INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A | M | 43,20 | 15,90 | 688,88 | |
| 12 | ALVENARIA | | | | 11,91% | 31.774,16 |
| 12.3 | TRILHOS FURADOS | | | | | |
| 89168 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO AF_11/2014 | M2 | 371,36 | 85,30 | 24.249,16 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA | | | | | |
| | COBOGO CERÂMICO ESMALTADO CFE PROLIFTO | PC | 140,00 | 53,75 | 7.525,00 | |
| 14 | COBERTURA | | | | 8,69% | 23.358,34 |
| 14.2 | ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA | | | | | |
| 73931/7 | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE | M2 | 212,98 | 48,60 | 10.697,53 | |
| 14.7 | TELHA FIBROCIMENTO | | | | | |
| 74088/1 | TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MADEIRAMENTO | M2 | 219,98 | 35,20 | 7.741,30 | |
| 14.9 | CALHAS | | | | | |
| 72105 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE ENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 31,02 | 11,60 | 1.785,75 | |
| 14.11 | RUFOS | | | | | |
| 72107 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DE ENVOLVIMENTO DE 25CM | M | 93,96 | 33,40 | 3.138,26 | |
| 15 | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | 4,16% | 11.197,54 |
| 15.3 | PORTAS EM MADEIRA | | | | | |
| 91015 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OPA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015 | UN | 1,00 | 675,00 | 675,00 | |
| 91016 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ SEMI-OPA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015 | UN | 4,00 | 695,00 | 2.780,00 | |
| 15.12 | FERRAGENS PARA ESQUADRIAS | | | | | |



| | | | | | | |
|--|---|----|--------|--------|----------|-----------|
| 91306 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015 | UN | 6,00 | 89,70 | 538,20 | |
| 90831 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015 | UN | 2,00 | 85,30 | 170,60 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | | |
| | KIT DE FORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, DE CORRER ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_16/2015 | M2 | 1,89 | 750,20 | 1.417,53 | |
| | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM DE CORRER, INCLUSIVE ADUELA 1A, ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL | M2 | 2,52 | 985,00 | 2.482,20 | |
| | GUARÇA CORPO EM AÇO INOX 2', COM PONTALETES, COM ACESSÓRIOS PARA FIXAR VÍCIO | M | 3,12 | 285,30 | 927,74 | |
| | CORRIMÃO DE AÇO INOX 2' | M | 20,02 | 115,20 | 2.306,30 | |
| 17 | VIDROS E ESPELHOS | | | | 5,31% | 14.287,01 |
| 17.1 | MANUTENÇÃO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS | | | | | |
| 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 20,76 | 305,80 | 6.348,41 | |
| 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 19,20 | 350,80 | 6.735,36 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS | | | | | | |
| | VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA-CORPO H=1,10M X3,12M | M2 | 8,43 | 350,80 | 1.203,24 | |
| 19 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 2,54% | 6.832,70 |
| 19.2 | ELETRODUTOS E CONEXÕES | | | | | |
| 72934 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100,00 | 7,10 | 710,00 | |
| 72935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20,00 | 8,50 | 170,20 | |
| 19.5 | CABOS | | | | | |
| 738807 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 200,00 | 2,95 | 590,00 | |
| 7385016 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 250,00 | 3,45 | 862,50 | |
| 7389014 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100,00 | 5,50 | 550,00 | |
| 7385011 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 40,00 | 9,60 | 384,00 | |
| 19.9 | QUADROS DE ENERGIA | | | | | |
| 63463 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 225,40 | 225,40 | |
| 19.11 | DISJUNTORES | | | | | |
| 741301 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 26,30 | 131,50 | |
| 19.11.2 | BIPOLARES | | | | | |
| 741303 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 49,70 | 49,70 | |
| 19.12 | INTERRUPTORES | | | | | |
| 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 18,30 | 48,90 | |
| 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 22,80 | 68,40 | |



| | | | | | | |
|--|--|----|-------|--------|--------------|-----------------|
| 19.12.0 | CONJUGADOS | | | | | |
| 83466 | INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 32,90 | 98,70 | |
| 19.13 | TOMADAS | | | | | |
| 83566 | TOMADA DE EMBUIR 2P+T 30A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 22,00 | 29,20 | 576,40 | |
| 19.16 | LUMINARIAS | | | | | |
| 73953/8 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10,00 | 135,60 | 1.356,00 | |
| 74041/2 | LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/DIPLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA FLUORESCENTE 40W | UN | 8,00 | 64,80 | 519,40 | |
| 83479 | LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS TIPO AQUATIG PIAL OU EQUIVALENTE | UN | 4,00 | 78,30 | 313,20 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
| | DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS | UN | 1,00 | 79,60 | 79,80 | |
| 21 | INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA | | | | 0,11% | 292,70 |
| 21.4 | CAIXAS PARA TELEFONIA | | | | | |
| 73749/1 | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL | UN | 1,00 | 103,70 | 103,70 | |
| 21.5 | FIOS E CABOS TELEFÔNICOS | | | | | |
| 73739/1 | FIÔ TELEFÔNICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20,50 | 3,95 | 79,00 | |
| 73768/3 | CABO TELEFÔNICO C150 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20,00 | 3,15 | 63,00 | |
| 21.6 | TOMADA PARA TELEFONE | | | | | |
| 72337 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 FOLIOS PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2,00 | 23,50 | 47,00 | |
| 24 | INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS | | | | 0,34% | 902,35 |
| SERVIÇOS EXTRAS - INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS | | | | | | |
| | LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA PI EMERGÊNCIA DE 15 W | UN | 7,00 | 44,50 | 311,50 | |
| | EXTINTOR INCÊNDIO DE FÔ QUÍMICO ABC 4,0KG, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO | UN | 2,00 | 158,90 | 317,80 | |
| | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | | | | | |
| | ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO | UN | 2,00 | 43,80 | 87,20 | |
| | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | M2 | 1,94 | 95,80 | 185,85 | |
| 25 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 3,26% | 8.764,90 |
| 15.11 | ENTRADA DE ÁGUA | | | | | |
| 74219/1 | KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 195,60 | 195,60 | |
| 74102/1 | CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 105,20 | 105,20 | |
| 25.13 | RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | | | |
| 88764 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 1,00 | 510,50 | 510,50 | |
| 25.14 | TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA | | | | | |
| 89446 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 P | M | 65,00 | 12,90 | 1.066,50 | |
| 89447 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 12/2014 P | M | 33,00 | 17,60 | 587,40 | |
| 25.21 | TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS | | | | | |
| 89711 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 40 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 12/2014 P | M | 25,00 | 21,40 | 535,00 | |
| 89712 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 50 MM FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014 P | M | 10,00 | 23,30 | 233,00 | |

(Handwritten signature and stamp)



| | | | | | | |
|--------------|---|----|--------|--------|----------|-----------------------|
| 8971.1 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 10,00 | 37,50 | 375,00 | |
| 8971.4 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 108,00 | 43,20 | 4.579,20 | |
| 89449 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 10,00 | 49,75 | 497,50 | |
| 28 | APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | | 1,46% 3.942,35 |
| 28.5 | LAVATORIOS | | | | | |
| 88939 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_F | UN | 3,00 | 192,60 | 577,80 | |
| 28.8 | APARELHOS SANITÁRIOS | | | | | |
| 89532 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA PADRÃO MÍDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_F | UN | 3,00 | 394,20 | 1.182,60 | |
| 28.9 | SABONETERIAS E PAPELEIRAS | | | | | |
| 88571 | SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3,00 | 74,50 | 223,80 | |
| 28.10 | REGISTROS E VALVULAS | | | | | |
| 74174.1 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5,00 | 59,75 | 348,75 | |
| 89553 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2,00 | 52,40 | 104,80 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | | |
| | PAPELEIRA EM INOX DE 1ª QUALIDADE | UN | 3,00 | 55,10 | 165,30 | |
| | DISPENSER PAPEL TOALHA, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UD | 3,00 | 62,30 | 186,90 | |
| | Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física, comprimento 60 cm, largura 45 cm | UD | 2,00 | 295,50 | 591,00 | |
| | Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 60 cm | UD | 2,00 | 155,30 | 310,60 | |
| | Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm | UD | 2,00 | 95,40 | 190,80 | |
| 29 | CAIXAS E COMPLEMENTOS | | | | | 0,26% 703,05 |
| 29.3 | CAIXAS DE GORDURA | | | | | |
| 74051.2 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 400MM COM TAMPÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1,00 | 105,30 | 105,30 | |
| 29.4 | CAIXAS DE INSPEÇÃO | | | | | |
| 72289 | CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO | UN | 3,00 | 156,60 | 469,80 | |
| 29.5 | CAIXAS SIFONADAS | | | | | |
| 89708 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | UN | 3,00 | 42,65 | 127,95 | |
| 29 | IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES | | | | | 1,61% 4.067,85 |
| 29.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS | | | | | |
| 83738 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS L.P.O.A.P.P.), E=4 MM | M2 | 25,93 | 94,90 | 2.556,65 | |
| 29.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS | | | | | |
| 74106.1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOIS. | M2 | 73,20 | 12,35 | 904,02 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES | | | | | |

(Handwritten signature and notes)



| | | | | | | |
|---|---|----|--------|-------|---------------|------------------|
| | Parati de granito natural, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneira traço 1:1:4 (largura: 25 cm) | M | 15,30 | 39,75 | 608,18 | |
| 30 | REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS | | | | 20,38% | 54.838,60 |
| 30.2 | CHAPISCO | | | | | |
| 67878 | CHAPISCO APLICADO TANTO EM FILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL, AF_06/2014 | M2 | 742,70 | 4,15 | 3.082,21 | |
| 30.3 | EMBOCCO | | | | | |
| 83173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS COM EXECUÇÃO DE TALISÇAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014 | M2 | 742,70 | 32,50 | 24.137,75 | |
| 30.4 | REBOCO | | | | | |
| 75481 | REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1:2:10 E AREIA FINA PENEIRADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 671,30 | 21,60 | 14.634,34 | |
| 30.9 | CERAMICAS | | | | | |
| 89170 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO, AF_11/2014 | M2 | 71,40 | 55,70 | 3.975,98 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS | | | | | | |
| | ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA ALUMINIZADA 2 FACES | M2 | 219,98 | 6,50 | 1.429,87 | |
| | Fundo de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão: 130 x 5000 mm | M2 | 226,87 | 33,40 | 7.577,46 | |
| 31 | REVESTIMENTO DE PISOS | | | | 9,18% | 24.837,64 |
| 31.2 | CONTRAPISO | | | | | |
| 739073 | CONTRAPISO/ASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 226,87 | 32,50 | 7.395,96 | |
| 31.6 | PISO CERÂMICO | | | | | |
| 67260 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M², AF_06/2014 | M2 | 226,87 | 69,90 | 15.790,15 | |
| 31.11 | SOLEIRAS E RODAPÉS | | | | | |
| 63849 | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM, AF_06/2014 | M | 101,00 | 8,30 | 843,30 | |
| SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS | | | | | | |
| | Sofeira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneira traço 1:1:4 | M | 15,30 | 39,75 | 608,18 | |
| 32 | PINTURAS | | | | 3,31% | 9.457,94 |
| 32.8 | PINTURA EM MADEIRA | | | | | |
| 74065/3 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 31,38 | 12,60 | 395,39 | |
| 32.11 | PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA | | | | | |
| 85489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 | M2 | 671,30 | 13,50 | 9.052,55 | |
| 33 | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO | | | | 1,64% | 4.408,41 |
| SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO | | | | | | |
| | PAVER 6 CM CINZA NATURAL | M2 | 78,31 | 49,65 | 3.903,75 | |
| | COLCHÃO DE BRITA/PÓ DE PEDRA E=5 CM | M3 | 3,92 | 66,30 | 259,38 | |
| | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO / ASSENTAMENTO DE CALÇADAMAJÓTA/BLOCOS | M2 | 78,31 | 3,15 | 246,68 | |

| | | | | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|----|--------|------|-------|-------------------|
| 36 | PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS | | | | 0,16% | 420,39 |
| 36.2 | PLANTAS | | | | | |
| 74236/1 | PLANTIO DE GRAMA BATA LAIS EM PLACAS | M2 | 42,25 | 9,95 | | 420,39 |
| 37 | LIMPEZAS | | | | 0,35% | 955,26 |
| 37.1 | LIMPEZA GERAL | | | | | |
| 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 248,12 | 3,86 | | 955,26 |
| TOTAL GERAL (R\$) | | | | | | 269.125,18 |

(DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL CIENTO E VINTE E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS);

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de junho de 2016.


 Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza

RG nº 4 360 641-7 SSP PR

Responsável Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
 Maurício Machado de Souza
 REPRESENTANTE LEGAL

10.958.382/0001-14

**FRONSUL
 ENGENHARIA LTDA**

Rod. PRT 188, s/nº Sudoeste para Pranchip
 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná


 Fronsul Engenharia Ltda ME

Maurício Machado de Souza

Engº Civ. Crea-Pr 25 546/D

Responsável Técnico

FRONSUL ENGENHARIA LTDA.
 Maurício Machado de Souza
 CREA-PR 25546/D
 RESPONSÁVEL TÉCNICO



515 Fl. 2/2

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
 site: www.fronsul.com.br
 Rua Presidente Vargas 635 - Centro
 Cep 85.710-000
 Santa Antonia do Sudoeste - Paraná



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

PROPOSTANTE: FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME

MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA
 LOCAL: RUA PRESIDENTE VARGAS - LOTE Nº 24 - QUADRA Nº 06 - CENTRO

ÁREA OBRA: 246,12 M²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS) | | | | | | TOTAL | | COEF. INF.L.(%) |
|------|-----------------------------------|--------------------------|----------|----------|--------|-----|-----|-------------------|-----------|-----------------|
| | | 30 | 60 | 90 | 120 | 150 | 180 | SERVIÇO ACUMULADO | INF.L.(%) | |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO E CANTIERO DE OBRAS | R\$ 12.250,70 | | | | | | 12.250,70 | 12.250,70 | 4,55 |
| | | % 100,00 | | | | | | 100,00 | 4,55 | |
| 02 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 2.915,10 | | | | | | 2.915,10 | 15.065,80 | 1,05 |
| | | % 100,00 | | | | | | 100,00 | 5,60 | |
| 03 | MOVIMENTO DE TERRA | R\$ 2.575,38 | | | | | | 2.575,38 | 17.642,48 | 0,96 |
| | | % 100,00 | | | | | | 100,00 | 8,59 | |
| 06 | FUNDAÇÕES | R\$ 3.509,50 | | | | | | 3.509,50 | 21.152,98 | 1,45 |
| | | % 100,00 | | | | | | 100,00 | 8,01 | |
| 06 | FORMAS | R\$ 8.000,00 | | 2.054,32 | | | | 10.054,32 | 39.508,30 | 6,71 |
| | | % 82,23 | 56,39 | 11,29 | | | | 100,00 | 14,72 | |
| 07 | ARMADURAS | R\$ 4.305,72 | 7.500,00 | 1.500,00 | | | | 13.305,72 | 52.511,82 | 4,94 |
| | | % 37,36 | 56,37 | 12,27 | | | | 100,00 | 19,66 | |
| 08 | CONCRETOS E GRAUTES | R\$ 3.509,97 | 6.000,00 | 2.000,00 | | | | 11.509,97 | 64.511,79 | 4,31 |
| | | % 81,03 | 51,72 | 12,24 | | | | 100,00 | 23,67 | |
| 09 | LASTROS | R\$ | | | 853,52 | | | 853,52 | 66.365,31 | 0,32 |
| | | % | | | 100,00 | | | 100,00 | 24,29 | |
| 10 | LAJES | R\$ | | 2.232,90 | | | | 2.232,90 | 67.598,21 | 0,53 |
| | | % | | 100,00 | | | | 100,00 | 26,12 | |
| 11 | ELEMENTOS DIVERSOS | R\$ | 380,68 | 300,00 | | | | 680,68 | 68.284,89 | 0,26 |
| | | % | 56,32 | 42,56 | | | | 100,00 | 25,37 | |



| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|--|-----|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|--|--|--|--|--|-----------|-----------|--------|
| 12 | ALVENARIA | R\$ | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.724,16 | | | | | | | | 31.724,16 | 100,00 | |
| | | % | 47,21 | 47,27 | 5,96 | | | | | | | | | 100,00 | |
| 14 | DOBERTURA | R\$ | | | 16.369,34 | 7.000,00 | | | | | | | 23.369,34 | 100,00 | |
| | | % | | | 70,03 | 29,97 | | | | | | | | 100,00 | |
| 15 | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | R\$ | | | | | 7.187,54 | | | | | | 4.000,00 | 11.187,54 | 100,00 |
| | | % | | | | | 64,28 | | | | | | 35,72 | 100,00 | |
| 17 | VÍDROS E ESPELHOS | R\$ | | | | | 7.287,01 | | | | | | 7.000,00 | 14.287,01 | 100,00 |
| | | % | | | | | 61,00 | | | | | | 49,00 | 100,00 | |
| 19 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | R\$ | | | 352,70 | 2.000,00 | 3.500,00 | | | | | | 1.000,00 | 6.852,70 | 100,00 |
| | | % | | | 4,87 | 26,27 | 51,22 | | | | | | 14,84 | 100,00 | |
| 21 | INSTALAÇÕES DE TELEFONIA E LÓGICA | R\$ | | | | | 100,00 | | | | | | 192,70 | 292,70 | 100,00 |
| | | % | | | | | 34,16 | | | | | | 65,84 | 100,00 | |
| 24 | INSTALAÇÕES DE PREV. Q/ACIDENTOS | R\$ | | | | | | | | | | | 992,35 | 992,35 | 100,00 |
| | | % | | | | | | | | | | | 100,00 | 100,00 | |
| 25 | INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS | R\$ | | | 784,30 | 5.000,00 | 3.000,00 | | | | | | 8.794,30 | 100,00 | |
| | | % | | | 8,79 | 57,05 | 34,23 | | | | | | 0,00 | 100,00 | |
| 26 | APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | R\$ | | | | | 7.000,00 | | | | | | 2.942,35 | 9.942,35 | 100,00 |
| | | % | | | | | 25,37 | | | | | | 74,63 | 100,00 | |
| 28 | CASAS E COMPLEMENTOS | R\$ | | | | 703,05 | | | | | | | 703,05 | 100,00 | |
| | | % | | | | 100,00 | | | | | | | 100,00 | | |
| 29 | IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES | R\$ | 2.500,00 | | | | | | | | | | 1.567,85 | 4.067,85 | 100,00 |
| | | % | 57,46 | | | | | | | | | | 38,54 | 100,00 | |
| 30 | REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS | R\$ | | 74.838,60 | 25.000,00 | 6.000,00 | | | | | | | 85.838,60 | 100,00 | |
| | | % | | 27,06 | 45,99 | 7,00 | | | | | | | | 100,00 | |
| 31 | REVESTIMENTO DE PISOS | R\$ | | | | 10.000,00 | | | | | | | 14.857,64 | 24.857,64 | 100,00 |
| | | % | | | | 40,69 | | | | | | | 59,31 | 100,00 | |
| 32 | PINTURAS | R\$ | | | | | 2.000,00 | | | | | | 7.457,94 | 9.457,94 | 100,00 |
| | | % | | | | | 21,15 | | | | | | 78,85 | 100,00 | |
| 33 | PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTOS | R\$ | | | | | | | | | | | 4.406,41 | 4.406,41 | 100,00 |
| | | % | | | | | | | | | | | 100,00 | 100,00 | |
| 34 | PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERIORS | R\$ | | | | | | | | | | | 420,39 | 420,39 | 100,00 |
| | | % | | | | | | | | | | | 100,00 | 100,00 | |



FRONSUL
E N G E N H A R I A

517 Fl. 146

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951
site: www.fronsul.com.br
Rua Presidente Vargas, 635 - Centro
Cap. 85 210-000
São João Antonio do Sudoeste - Paraná

| | | | | | | | | | | | | | |
|----|----------|-----|--|--|--|--|--|--|--|--------|--------|-----------|------|
| 37 | LIMPEZAS | R\$ | | | | | | | | 056,28 | 956,28 | 66,467,05 | 0,35 |
| | | % | | | | | | | | 100,00 | 100,00 | 24,33 | |

| | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|--------|--|--|--|
| TOTAL DAS PARCELAS | R\$ | 52.957,47 | 53.725,48 | 52.318,22 | 40.556,57 | 40.280,04 | 29.277,40 | | | | | | |
| | % | 19,68 | 9,98 | 19,44 | 15,07 | 4,97 | 10,89 | 289,125,18 | 268,125,18 | 100,00 | | | |
| TOTAL ACUMULADO | R\$ | 52.957,47 | 106.682,95 | 159.001,17 | 199.557,74 | 239.847,78 | 269.125,18 | | | | | | |
| | % | 19,68 | 39,84 | 59,28 | 74,15 | 99,12 | 100,00 | | | | | | |

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 29 DE JUNHO DE 2016.

10.958.382/0001-14

FRONSUL
ENGENHARIA LTDA

Rua. PROT. 113, s/nº Saldinha Proença
13710-405 - Bairro Alto do Sudoeste - Paraná

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
Engº Civil Crea-PR-25.946/D
Responsável Técnico

FRONSUL ENGENHARIA LTDA,
Maurício Machado de Souza
CREA-PR-25.946/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Fronsul Engenharia Ltda ME
Maurício Machado de Souza
RG nº 4.360.841-7 SSP-PR
Responsável Legal

FRONSUL ENGENHARIA LTDA,
Maurício Machado de Souza
RESPONSÁVEL LEGAL

Fl. 15
518

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

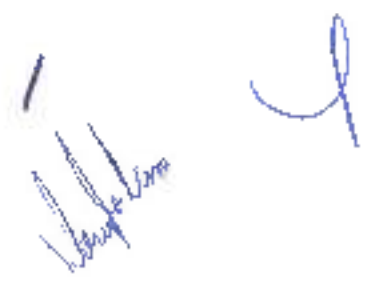
TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Tomada de Preço nº 003/2016, 15 (Quinze) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 29 de Junho de 2016



Fronsul Engenharia Ltda ME
Mauricio Machado de Souza
RG Nº 4.860.641-7 SSP/PR
Representante Legal





FRONSUL

P R É - F A B R I C A D O S

Desde 1977 se reinventando por você!

Fone: 46 3563.1215 / 3563.2951

E-mail: contato@fronsul.com.br

Rua Presidente Vargas, 635 - Centro

Cep: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

FRONSUL ENGENHARIA LTDA ME.

Rodovia BR-163, saída para Franchita - PR

Telefone para Contato: (46) 3563 1215.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

CNPJ: 10.958.382/0001-14

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PARANÁ.

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2016.

ENVELOPE N.º 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

DATA 29 DE JUNHO DE 2016



519

E

MODELO Nº 07

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP
 ENDEREÇO: RUA PRINCESA IZABEL, 3343, BAIRRO CENTRO, REALEZA - PR
 TELEFONE/“FAX-SIMILE”: (46) 3543 4050
 CNPJ: 10.312.795/0001-27

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de junho de 2016.

À Comissão de Licitação

Red.: Edital de Tomada de Preços nº 03/2016.

Prezados Senhores,


Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de uma Capela Mortuária com área de 248,12 m², em alvenaria contendo os seguintes espaços: hall de entrada, escritório, salão para 2 velórios, quarto, cozinha, circulação e instalação sanitárias, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 288.334,83 (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e quatro Reais e oitenta e três centavos)

O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 1º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,


 Construtora Ingenium - Eireli
 CNPJ 10 312 795/0001-27

Regina De Toni, 7.213.221-1 SSP-PR, Diretora Administrativa
 (Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI - EPP - FONE 46 3543-4050
 RUA PRINCESA IZABEL, 3343 - CENTRO, REALEZA - PR, CEP 85770-000
 E-mail: construtoraingenium@gmail.com
 CNPJ 10.312.795/0001-27

PLANILHA DE SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UD | PREÇO (R\$) | | | |
|------------|--|----|-------------|---------|----------|-----------------|
| | | | QUANT | UNIT | PARCIAL | SUBTOTAL |
| Município: | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE | | | | SAM | 29 |
| Projeto: | CAPELA MORTUÁRIA | | | | LOTE nº | 1 |
| 1 | ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO DE OBRAS | | | | | 8146,82 |
| 1.2 | BARRAÇÃO DE OBRA | | | | | |
| 73752/1 | SANITARIO COM VASO E CHUVEIRO PARA PESSOAL DE OBRA. COLETIVO DE 2 MÓDULOS, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS, REAPROVEITADO 2 VEZES | UN | 1 | 2081,46 | 2081,46 | |
| 73805/1 | BARRAÇÃO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A PAREDES EM COMPENSADO 10MM COBERTURA EM TELHA AMIANTO 8MM, INCL USO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS | M2 | 15 | 279,55 | 4'93,21 | |
| 1.3 | PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO | | | | | |
| 74209/1 | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO | M2 | 8 | 234,02 | 1872,14 | |
| 2 | SERVICOS PRELIMINARES | | | | | 2516,11 |
| 2 | LIMPEZA DE TERRENO E DESTOCAMENTO | | | | | |
| 72213 | LIMPEZA MANUAL GERAL COM REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL | M2 | 367,2 | 1,30 | 477,40 | |
| 2.2 | LOCAÇÃO | | | | | |
| 74077/2 | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES. | M2 | 248,12 | 8,22 | 2038,79 | |
| 3 | MOVIMENTO DE TERRA | | | | | 1996,95 |
| 3.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL | | | | | |
| 73481 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF DE 0 M < H <= 1 M | M3 | 5,5 | 35,15 | 182,34 | |
| 3.5 | ATERRO MANUAL | | | | | |
| 55835 | ATERRO INTERNO (EDIFICAÇÕES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 20 | 39,20 | 783,96 | |
| 73904/1 | ATERRO APOIADO(MANUAL) EM CAMADAS DE 20 CM COM MATERIAL DE EMPRESTIMO. | M3 | 15 | 68,71 | 1030,65 | |
| 5 | FUNDAÇÕES | | | | | 2797,62 |
| 5.2 | ESTACAO TIPO BROCA | | | | | |
| 74177/3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMÉTRO = 20 CM EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMAÇÃO. | M | 72 | 38,72 | 2787,62 | |
| 6 | FORMAS | | | | | 22956,91 |
| 6.2 | FORMAS PARA SUPERESTRUTURA | | | | | |
| 74007/2 | FORMA TÁBUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM. | M2 | 281,22 | 81,63 | 22956,91 | |
| 7 | ARMADURAS | | | | | 13163,73 |
| 7.2 | ARMAÇÃO AÇO-50 | | | | | |
| 74254/2 | ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) / DÓBRA / COLOCAÇÃO | KG | 1 374,17 | 8,14 | 11163,96 | |
| 7.3 | ARMAÇÃO AÇO-60 | | | | | |
| 73942/2 | ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 DIAM 3,4 A 6,0MM. - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DÓBRA / COLOCAÇÃO | KG | 254,66 | 7,77 | 1979,88 | |
| 8 | CONCRETOS E GRAUTES | | | | | 14131,31 |
| 8.3 | ESTRUTURAL PREPARO MECANICO | | | | | |
| 73983/1 | CONCRETO FCK=15MPA, VIRADO EM BETONEIRA. SEM LANÇAMENTO, COM IMPERMEABILIZANTE | M3 | 22,59 | 541,05 | 12222,31 | |
| 8.6 | PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO | | | | | |

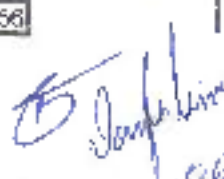
| | | | | | | |
|---------|--|----|--------|--------|----------|----------|
| 74157/3 | LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS | M3 | 22,59 | 84,51 | 1509,00 | |
| 9 | LASTROS | | | | | 811,59 |
| 9.1 | AGREGADO | | | | | |
| 74164/4 | LASTRO DE BRITA | M3 | 11,35 | 71,51 | 811,59 | |
| 10 | LAJES | | | | | 3482,71 |
| 10.2 | LAJES PRÉ-MOLDADAS | | | | | |
| 74202/1 | LAJE PRÉ-MOLDADA 2/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M ² , VÃOS ATÉ 3,50M X 8,00M, CILAJOTAS E CAPACONC FCK=20MPA, 3CM INTER-ESPOSA, C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA | M2 | 27,98 | 124,47 | 3482,71 | |
| 11 | ELEMENTOS DIVERSOS | | | | | 1769,74 |
| 11.2 | ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ MOLDADOS | | | | | |
| 74200/1 | VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CARB. BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TÁBUA 3A | M | 43,2 | 40,97 | 1769,74 | |
| 12 | ALVENARIA | | | | | 28311,79 |
| 12.3 | TIJOLOS FLRADOS | | | | | |
| 89158 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2 | 371,35 | 48,27 | 17926,07 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA | | | | | |
| | COBOGO CERÂMICO ESMALTADO CFE PROJETO | PC | 140 | 74,18 | 10365,72 | |
| 14 | COBERTURA | | | | | 24825,30 |
| 14.2 | ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA | | | | | |
| 73931/1 | ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE | M2 | 219,98 | 63,55 | 13979,45 | |
| 14.7 | TELHA FIBROCIMENTO | | | | | |
| 74086/1 | TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, ESPESSURA 8MM, INCLUSIVE JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, EXCLUINDO MAQUILAMENTO | M2 | 219,98 | 32,70 | 7192,80 | |
| 14.9 | CALHAS | | | | | |
| 7211 | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM | M | 31,02 | 39,00 | 1209,87 | |
| 14.11 | RUFOS | | | | | |
| 72107 | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 DESENVOLVIMENTO DE 25CM | M | 93,96 | 26,00 | 2443,16 | |
| 15 | ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | 13894,43 |
| 15.3 | PORTAS EM MADEIRA | | | | | |
| 91015 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015 | UN | 1 | 559,04 | 559,04 | |
| 91015 | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEM OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2015 | UN | 4 | 559,04 | 2236,17 | |
| 15.12 | FERRAGENS PARA ESQUADRIAS | | | | | |




| | | | | | |
|--|---|----|-------|--------|-----------------|
| 91306 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | UN | 6 | 58,50 | 351,03 |
| 90831 | FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO. INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_08/2015 | UN | 2 | 58,50 | 117,01 |
| SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS | | | | | |
| | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-ÓCA (LEVE OU MÉDIA) PADRÃO MÉDIO 90X210CM. DE CORRER ESPESSURA DE 35CM ITENS INCLUSOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015 | m2 | 1,89 | 442,03 | 836,44 |
| | PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 120X210X3,5CM. DE CORRER. INCL. USO ADUELA 1A ALIZAR 1A E DOBRADIÇAS COM ANEL. | m2 | 2,52 | 468,04 | 1179,45 |
| | GUARDA-CORPO EM AÇO INOX 2". COM PONTALETES COM ACESSÓRIOS PARA FIXAR VIDRO | m | 3,12 | 675,05 | 2109,28 |
| | CORRIMÃO DE AÇO INOX 2" | m | 20,02 | 325,03 | 6507,00 |
| 17 | VIDROS E ESPELHOS | | | | 16395,52 |
| 17.1 | MANUTENÇÃO / REPAROS - VIDROS E ESPELHOS | | | | |
| 72119 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR. ESPESSURA 8MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 20,75 | 325,03 | 6747,52 |
| 72120 | VIDRO TEMPERADO INCOLOR. ESPESSURA 10MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO | M2 | 19,7 | 390,03 | 7682,56 |
| SERVIÇOS EXTRAS - VIDROS E ESPELHOS | | | | | |
| | VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 10MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO PARA GUARDA-CORPO H=1,10M x3,12M | M2 | 3,43 | 339,03 | 1159,43 |
| 19 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | 6960,48 |
| 19.2 | ELETRODUTOS E CONEXÕES | | | | |
| 72934 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100 | 3,25 | 325,03 |
| 72935 | ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20 | 3,38 | 67,61 |
| 19.5 | CABOS | | | | |
| 73860/7 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 200 | 0,65 | 130,01 |
| 73860/8 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 250 | 1,05 | 263,27 |
| 73860/9 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 100 | 1,72 | 171,63 |
| 73860/11 | CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 40 | 4,42 | 176,81 |
| 19.9 | QUADROS DE ENERGIA | | | | |
| 83463 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 116,67 | 116,67 |
| 19.11 | DISJUNTORES | | | | |

| | | | | | |
|---------|---|----|------|--------|---------|
| 74130/1 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5 | 46,97 | 234,85 |
| 19.11.2 | BIPOLARES | | | | |
| 74130/3 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIFOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 70,11 | 70,11 |
| 19.12 | INTERRUPTORES | | | | |
| 72331 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3 | 46,02 | 138,07 |
| 72332 | INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3 | 46,02 | 138,07 |
| 19.12.5 | CONJUGADOS | | | | |
| 8346H | INTERRUPTOR SIMPLES COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3 | 46,02 | 138,07 |
| 19 | TOMADAS | | | | |
| 8356B | TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 22 | 44,72 | 983,92 |
| 19.16 | LUMINARIAS | | | | |
| 73853/6 | LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 10 | 229,50 | 2295,98 |
| 74041/2 | LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL LÂMPADA FLUORESCENTE 40W | UN | 8 | 93,52 | 748,13 |
| 83479 | LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE | UN | 4 | 149,51 | 598,05 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS | | | | |
| | DPS - Dispositivo de proteção contra Surtos | UN | 1 | 364,03 | 364,03 |
| 21 | INSTALACOES DE TELEFONIA E LOGICA | | | | 420,48 |
| 21.4 | CAIXAS PARA TELEFONIA | | | | |
| 7371 | CAIXA ENTERRADA PARA INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL | UN | 1 | 295,15 | 295,15 |
| 21.5 | FIOS E CABOS TELEFÔNICOS | | | | |
| 73760/1 | FIO TELEFÔNICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20 | 0,91 | 18,20 |
| 73760/3 | CABO TELEFÔNICO CI-50 10 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M | 20 | 0,85 | 16,90 |
| 21.6 | TOMADA PARA TELEFONE | | | | |
| 72337 | TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TEL FBRAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2 | 45,11 | 90,23 |
| 24 | INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS | | | | 655,82 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS | | | | |
| | Luminária fluorescente completa para emergência de 15 W | UN | 7 | 39,00 | 273,02 |
| | EXTINTOR INCENDIO DE PO QUIMICO ABC 4 OKG, FORNECIMENTO E COLOCACAO. | UN | 2 | 149,51 | 299,02 |
| | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | UN | | 33,80 | 0,00 |
| | ADERSIVO PARA DEMARCAÇÃO DE PISO | UN | 2 | 9,10 | 18,20 |
| | PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA | M2 | 1,94 | 33,80 | 65,58 |
| 26 | INSTALACOES HIDROSSANITARIAS | | | | 4162,91 |
| 15.1* | ENTRADA DE AGUA | | | | |

| | | | | | |
|---------|--|----|-----|--------|---------|
| 74218/1 | KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 104,01 | 104,01 |
| 74102/1 | CAIXA PARA HIDRÔMETRO CONCRETO PRÉ-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 1 | 352,12 | 352,12 |
| 25.13 | RESERVATÓRIOS E COMPLEMENTOS | | | | |
| 88504 | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS | UN | 1 | 520,04 | 520,04 |
| 25.14 | TUBOS DE PVC - ÁGUA FRIA | | | | |
| 89448 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 85 | 2,63 | 223,73 |
| 89447 | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P | M | 33 | 3,58 | 117,96 |
| 25.21 | TUBOS DE PVC - ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS | | | | |
| 89711 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 25 | 7,15 | 178,76 |
| 89710 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 10 | 13,46 | 134,56 |
| 89713 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL ESGOTO PREDIAL DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 10 | 14,30 | 143,01 |
| 89714 | TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 106 | 19,50 | 2067,16 |
| 89849 | TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P | M | 10 | 31,20 | 312,02 |
| 26 | APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | 6639,73 |
| 26.5 | LAVATÓRIOS | | | | |
| 86 | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 3 | 364,03 | 1092,08 |
| 26.8 | APARELHOS SANITÁRIOS | | | | |
| 86932 | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1,2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P | UN | 3 | 609,75 | 1829,24 |
| 26.9 | SABONETEIRAS E PAPELEIRAS | | | | |
| 88571 | SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 3 | 253,52 | 760,56 |
| 26.10 | REGISTROS E VALVULAS | | | | |
| 74174/1 | REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 5 | 169,99 | 849,94 |
| 89353 | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 | UN | 2 | 53,63 | 107,26 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - APARELHOS SANITÁRIOS, LOUÇAS, METAIS E OUTROS | | | | |
| | PAPELEIRA EM INOX DE 1ª QUALIDADE | UN | 3 | 253,52 | 760,56 |



| | | | | | | |
|-------------|--|----|--------|--------|----------|-----------------|
| | DISPENSER PAPEL TOALHA BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UD | 3 | 91,01 | 273,02 | |
| | Barra de apoio para lavatório de louça, para portadores de deficiência física comprimento 80 cm, largura 45 cm | UD | 2 | 214,52 | 429,03 | |
| | Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 80 cm | UD | 2 | 143,01 | 286,02 | |
| | Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, largura 30 cm | UD | 2 | 71,51 | 143,01 | |
| 28 | CAIXAS E COMPLEMENTOS | | | | | 1087,83 |
| 28.3 | CAIXAS DE GORDURA | | | | | |
| 74051/2 | CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRÉ MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 2 | 195,02 | 390,02 | |
| 28.4 | CAIXAS DE INSPEÇÃO | | | | | |
| 72289 | CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA EXECUÇÃO | UN | 3 | 234,02 | 702,06 | |
| 28.5 | CAIXAS SIFONADAS | | | | | |
| 80708 | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM JUNTA ELASTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF_12/2014_P | UN | 3 | 66,96 | 200,87 | |
| 29 | IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES | | | | | 5230,19 |
| 29.4 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTAS | | | | | |
| 83738 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP) E=4 MM | M2 | 26,93 | 74,11 | 1995,67 | |
| 29.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURAS | | | | | |
| 74108/1 | IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃOS | M2 | 73,2 | 32,50 | 2379,18 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES | | | | | |
| | Colar de granito natural, assentado com argamassa, moda de cimento, cai hidratada e areia sem peneira traço 1 1 4 (largura 25 | M | 15,3 | 55,90 | 855,34 | |
| 30 | REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS | | | | | 47373,23 |
| 30.2 | CHAP SCO | | | | | |
| 87878 | CHAP SCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRAÇO 1 3 COM PREPARO MANUAL AF_06/2014 | M2 | 742,7 | 7,84 | 5827,47 | |
| 30.3 | EMBOÇO | | | | | |
| 85173 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1.2.8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO, AF_12/2014 | M2 | 742,7 | 22,11 | 16424,59 | |
| 30.4 | REBOCO | | | | | |
| 75451 | REBOCO ARGAMASSA TRAÇO 1 2 1 CAL E AREIA FINA, PEVEIRADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 87,3 | 5,20 | 3491,03 | |
| 30.9 | CERÂMICAS | | | | | |
| 09170 | (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTERNA, PLACAS GRÉS OU SEMI-GRÉS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO, AF_11/2014 | M2 | 71,4 | 41,80 | 2970,47 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS | | | | | |
| | ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA ALUMINIZADA 2 FACES | M2 | 219,88 | | 0,00 | |

| | | | | | | |
|-----------|--|----|--------|--------|----------|-----------------------|
| | Folho de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de madeira dimensão: 100 x 6000 mm | M2 | 226,87 | 82,27 | 18664,67 | |
| 31 | REVESTIMENTO DE PISOS | | | | | 41340,61 |
| 31.2 | CONTRAPISO | | | | | |
| 739073 | CONTRAPISO LASTRO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL E=5CM. PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 226,87 | 51,31 | 11641,62 | |
| 31.6 | PISO CERÂMICO | | | | | |
| 07260 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 13 M² AF_06/2014 | M2 | 226,87 | 122,78 | 27855,43 | |
| 31.11 | SOLEIRAS E RODAPES | | | | | |
| 08649 | RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014 | M | 10,3 | 10,40 | 1050,48 | |
| | SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS | | | | | |
| | Soleira de granito natural de 15 cm de largura, assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4 | M | 15,3 | 51,52 | 792,88 | |
| 32 | PINTURAS | | | | | 13458,53 |
| 32.8 | PINTURA EM MADEIRA | | | | | |
| 740773 | PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO | M2 | 31,38 | 11,70 | 307,17 | |
| 32.11 | PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA | | | | | |
| 88489 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_08/2014 | M2 | 671,3 | 19,50 | 13091,36 | |
| 33 | PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO | | | | | 4973,79 |
| | SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALCAMENTO | | | | | |
| | Paver 5 cm cinza natural | M2 | 78,31 | 57,20 | 4479,65 | |
| | Coxão de brita/pó de pedra e=5cm | M3 | 3,92 | 74,11 | 290,49 | |
| | Regularização e Compactação p/ assentamento de calcadas/ajotas/blocos | M2 | 78,31 | 2,60 | 203,62 | |
| 36 | PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS | | | | | 659,15 |
| 36.2 | PLANTAS | | | | | |
| 742361 | PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS | M2 | 42,25 | 15,60 | 659,15 | |
| 37 | LIMPEZAS | | | | | 1290,32 |
| 37.1 | LIMPEZA GERAL | | | | | |
| 9537 | LIMPEZA FINAL DA OBRA | M2 | 248,12 | 5,20 | 1290,32 | |
| | TOTAL GERAL | | | | | R\$ 288.334,83 |



RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI - EPP
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 29/06/2016





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINÃ, Prefeito Municipal, Ratifico e mantenho a decisão da Comissão de Licitações manifestada em Ata do dia 26 de julho de 2016, de manter a INABILITAÇÃO das empresas ROSINHO O. FERREIRA FRELLI ME e EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME, conforme pareceres técnicos e jurídico que fazem parte do processo.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de julho de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e dezesseis, às 9:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) MARILIS CRISTINA TONINI e membros os Senhores ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.360/2016, e os representantes presentes das empresas ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME, Cândida Marisa This de Campos, INABILITADA e INGENIUM EIRELI EPP, Douglas José de Lima, HABILITADA, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, colocou a disposição dos presentes os envelopes das 05 empresas que participam inicialmente do processo. A senhora presidente separou então os envelopes das empresas habilitadas, FRONSUL ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP e MARISA AP. D. GONÇALVES ME, no mesmo momento em que efetuou a devolução do envelope da empresa ROSINHO a sua representante.

A seguir, procedeu-se à abertura destas, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente MARISA AP. D. GONÇALVES ME, R\$ 260.778,66 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), proponente FRONSUL ENGENHARIA LTDA, R\$ 269.125,18 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e dezoito centavos), proponente CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP, R\$ 288.334,83 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos).

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e publicado em jornal oficial, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, ELIANE BRUM secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

MARILIS CRISTINA TONINI – Presidente

ELIANE BRUM - Secretária

ANA MARIA BANDEIRA – Membro

Cândida Marisa This de Campos

Douglas José de Lima



Município de Santo Antonio do Sul
Estado Do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016.

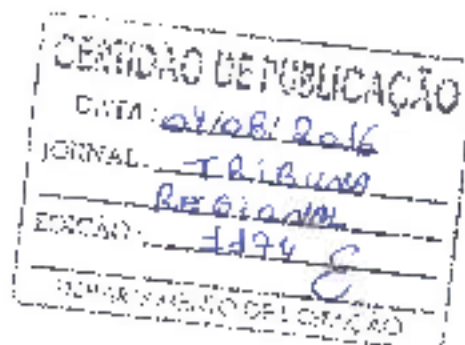
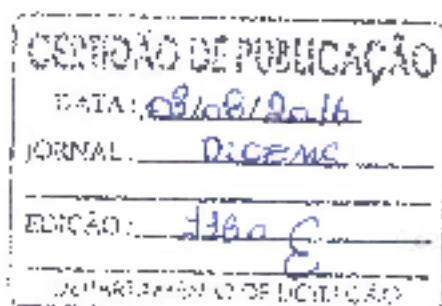
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|-----------------------------------|--|
| 01 | MARISA AP D. GONÇALVES ME | R\$ 260.778,84 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) |
| 02 | TRONSUL ENGENHARIA LTDA | R\$ 269.125,18 (duzentos e sessenta e nove mil quatro e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) |
| 03 | CONSTRUTORA ENGENHEIRO FURELI EPP | R\$ 288.334,81 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sul, 02 de agosto de 2016.

M. Tonini
presidente da comissão : MARILIS CRISTINA TONINI
membros da comissão : ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA



Quinta-Feira, 28 de Agosto de 2016

Instituído pelo Decreto nº 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição nº 1162

Página 43 de 105

Table with 2 columns: Nome, Cargo. Includes Hektor Thiago Rodrigues, Presidente, and others.

ARTIGO 2º Confirma a Ata nº 04/2016, lida a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde constituída da seguinte forma: Presidente: Darlân Brando; Secretário Geral: Hektor Thiago Rodrigues.

SÚMULA: Dispõe sobre novo horário de expediente na Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e de outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ, na use de suas atribuições legais.

Artigo 1º-Fica estabelecido novo horário de expediente nas repartições públicas do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, sendo que o mesmo escalara de 15h30 diferenciado, a partir de Dia 15 de Agosto de 2016, o qual será das 07h30min às 17h30min, ininterruptamente até 31 de Dezembro de 2016.

SÚMULA Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Vistoria de Veículos do patrimônio do Município de Santo Antônio do Sudoeste. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, na use de suas atribuições legais.

ARTIGO 1º-Ficam os cidadãos abaixo nomeados para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a "COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA DE VEÍCULOS DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO" que ficará encarregada da avaliação dos veículos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 2º-A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sessão que se fizer necessário. ARTIGO 3º-A presente comissão terá a incumbência de emitir parecer sobre a situação de cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por técnicos especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º-Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.556/93, e suas posteriores alterações. ARTIGO 5º-A presente comissão poderá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados insalváveis do Patrimônio Público Municipal, justificadamente. ARTIGO 6º-A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços prestados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei nº 603/98.

ARTIGO 7º-Revogada as disposições em contrário. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE AGOSTO DE 2016. PUBLIQUE-SE RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A comissão de licitação constituída com base nos interesses na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016, que após a análise e verificação o processo orientados, decidiu classificar as seguintes propostas:

Table with 2 columns: Nº, Empresa, Valor. Lists companies like MAREX AP O COMERCIAL DE and HEDRAUL FERRAMENTARIA.

Conjunta e inversam, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do edital a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das propostas que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Santo Antônio do Sudoeste, 02 de agosto de 2016. Presidente da comissão: MARILUS CRISTINA TONINI. membros da comissão: ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2016 PROCESSO Nº 366/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIRA, e a Pregoeira designada pela Portaria nº 19391/2016 na use de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICO por interessadas, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo maior preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsequentemente pela Lei nº 5566 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA (POR HORA) COM OPERADOR. 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). 2.1 Os valores individualizados dos itens estão discriminados no anexo. 3. DATA DO CREDECENCIAMENTO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/08/2016 até as 09:00 horas. 4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO 18/08/2016 às 09:00 horas. 5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 827, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos (48)3583-8000 e através do e-mail licitacao@pmcas.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em dois dias de agosto de 2016. RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal MARILUS CRISTINA TONINI-Pregoeira

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2016 Pregão Nº 44/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antônio do Sudoeste. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: NELSON PERSZEL. VIGENCIA ATUAL: 15/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016. Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal e pela contratada: NELSON PERSZEL-Representante Legal.

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2015 Pregão Nº 84/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte (remoção) para máquinas pesadas rodoviárias, pertencente a frota do município de Santo Antônio do Sudoeste. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR. CONTRATADA: BERFELD-COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. VIGENCIA ATUAL: 15/08/2017. DATA DA ASSINATURA: 01/08/2016. Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIRA-Prefeito Municipal e pela contratada: CLAUDIAMIRO COLLI-Representante Legal.

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de agosto de 2016 13:52
Para: Construtora - Ingenium (compras.ingenium@gmail.com);
fronsul@fronsul.com.br; comercial@construpre.com;
esplendor@outlook.com; edific.construcoes@gmail.com
Assunto: ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES B E EDITAL DE RESULTADO TOMADA DE
PREÇOS 003 2016
Anexos: ATA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 003 2016.doc; EDITAL DE
RESULTADO CLASSIF TP 003 2016.doc

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações

01. ABERTURA: 29/06/2016 as 10 horas no departamento de licitações, na sede da prefeitura municipal na avenida brasil, 621 - centro - Santo Antônio do Sudoeste. PR

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial MUNICIPAL jornal tribuna regional no dia 11/06/2016;
- Jornal Gazeta do Paraná no dia 10/06/2016;
- Jornal diário oficial do estado do paraná - DIOE no dia 13/06/2016.
- Jornal diário eletrônico DIOEMS - no dia 10/06/2016.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 13/06/2016.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 29/06/2016, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III e o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIAM O EDITAL:

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|----|---|------------------------------|
| 01 | CONSTRUTORA INGENIUM LTDA | RFALEZA PR |
| 02 | EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA ME | CASCATEL PR |
| 03 | CONSTRUTORA POLRICK | AMPERE PR |
| 04 | I GASPARIN | |
| 05 | BRAVA ENGENHARIA | PATO BRANCO PR |
| 06 | PAVIMENTI BLOCOS | FRANCISCO BEATRÃO PR |
| 07 | RENAN DE OLIVEIRA | |
| 08 | ENGENHARIA BASE SUL | |
| 09 | ENGEVEL CONSTRUTORA | CASCATEL PR |
| 10 | FRONSUL ENGENHARIA LTDA | SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR |
| 11 | CATARATAS INCORPORADORA CONSTRUTORA LTDA | 1: CASCATL PR |



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

| Nº | NOME | ENDEREÇO |
|----|-------------------------|-------------|
| 12 | CONSTRUPRE | BARRAÇÃO PR |
| 13 | L B ENGENHARIA LTDA | |
| 14 | AMPIAR ENGENHARIA | |
| 15 | RA MONTAGENS INDUSTRIAL | |

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|---------------------------------|-------------------------------|
| 01 | MARISA AP. D. GONÇALVES ME | ADEMIR MEIZLER |
| 02 | ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME | CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS |
| 03 | CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP | DOUGLAS JOSÉ DE LIMA |
| 04 | FRONSUL ENGENHARIA LTDA | |
| 05 | EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME | |

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

| Nº | EMPRESA |
|----|---------------------------------|
| 01 | FRONSUL ENGENHARIA LTDA |
| 02 | CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI EPP |
| 03 | MARISA AP. D. GONÇALVES ME |

Proponentes inabilitados:

| Nº | EMPRESA | MOTIVO |
|----|-------------------------------|---|
| 01 | EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME | Não apresentou capacidade técnica conforme exigida no edital |
| 02 | ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME | Não apresentou a capacidade financeira conforme exigida no edital |

A decisão foi publicada no jornal TRIBUNA REGIONAL e no diário eletrônico DIODIMS em 09 E 08 DE JULHO e comunicado às empresas através de email.

530



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

| Nº | EMPRESA |
|----|-------------------------------|
| 01 | ROSINHO O. FERREIRA EIRELI ME |
| 02 | EDIFIC CONSTRUÇÃO LTDA ME |

Em 13/07 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações a Comissão de Licitação decidiu mantê-la e encaminhar os recursos para julgamento da autoridade superior,

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Através da ata do dia 26 de julho de 2016 foi comunicado via email, a todas as proponentes o resultado do julgamento dos recursos. Na mesma oportunidade foi designado o dia 02/08/2016 as 09:30 horas para abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

| Nº | EMPRESA | REPRESENTANTE CREDENCIADO |
|----|----------------------------------|-------------------------------|
| 01 | ROSINHO O FERREIRA EIRELI ME | CANDIDA MARISA THIS DE CAMPOS |
| 02 | CONSTRUCTORA INGENILM EIRELI EPP | DOUGLAS JOSÉ DE LIMA |

Os preços propostos foram:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|----------------------------------|--|
| 01 | MARISA AP D GONÇALVES ME | R\$ 280.778,96 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos) |
| 02 | INGENILM ENGENHARIA LTDA | R\$ 369.125,18 (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) |
| 03 | CONSTRUCTORA INGENILM EIRELI EPP | R\$ 288.334,87 (duzentos e oitenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) |

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 290.646,90, o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na sequência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

| Nº | EMPRESA | VALOR PROPOSTO R\$ | VALOR ANALISADO R\$ |
|----|---------------------------|--------------------|---------------------|
| 01 | MARISA AP.D. GONÇALVES ME | 260.778,66 | 260.778,66 |

A decisão foi publicada no LHOEMS e JORNAL TRIBUNA REGIONAL, e comunicada às empresas através de email.

12. RECURSOS

Não houve recursos.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 003/2016, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 001 (descrição) : Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações

proponente : MARISA AP. D. GONÇALVES ME

valor global : 260.778,66 (duzentos e sessenta mil setecentas e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos)

prazo de execução : 180 dias

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de agosto de 2016.



presidente da comissão : MARIELIS CRISTINA TONINI

membros da comissão : ELIANE BRUM e ANA MARIA BANDEIRA



AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PARANÁ URBANO - SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Tomada de Preços Nr. : 0003/2016
Objeto : Capela Mortuária - Centro - Rua Presidente Vargas Lote nº 24 - Área Construída 248,12m²
Lote(s) : 1==> R\$ 230.778,66

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - MARISA AP.D. GONÇALVES - ME

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que foram cumpridas todas as etapas exigidas pela legislação vigente.

Alertamos :

a) a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

b) que este lote é financiável através do Sistema de Financiamento de Ações Municipais


O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 Valor Total: R\$ 230.778,66; Valor Financiável: R\$ 205.562,66; Valor Adicional Financeiro: R\$ 55.098,00

Obs: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financeiros do Estado ao Município em período eleitoral, a exceção de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba 01/09/2016

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado do Paraná


Carlos Roberto Massa Junior - Ratinho Jr
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo : Lote 1 ==> 0000/0291-7
SAM Projeto Nr : 29

CÓPIA DA PREFEITURA



SAM

Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos

SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES NOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - SFM

Parecer Processo Licitatório Nº2016/7095

Município : Santo Antônio do Sudoeste
Modalidade : Tomada de Preços Nº : 0003/2016
Lote(s) : *** : ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epigrafe referente a CAPELA MORTUÁRIA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente e nos manuais operacionais do SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS

Curitiba, 01 de setembro de 2016

Patricia Brochado Barreto
Patricia Brochado Barreto
Advogada

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo: Lote 1 ==> 0000/0201-7
SAM Projeto Nº : 29

Alvaro José Cabrimi Junior
01/09/16
Alvaro José Cabrimi Junior
Diretor de Operações

8



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 03/2016** de 09/06/2016, que tem por objeto: **Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações. ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME**
Valor global: **R\$ 260.778,66** (Duzentos e Sessenta Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos)
Prazo de execução: **180 Dias**
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/10/2016
JORNAL: DIGRESS
EDIÇÃO: 1214
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 20/10/2016
JORNAL: TRIBUNA
EDIÇÃO: 1205
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 20 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução GO nº 04 de Junho de 2011

Ano V – Edição nº 1218

541

Página 143 / 145

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 10.951 - Data: 14/10/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico Presencial nº 91/2016, de 22 de setembro de 2016, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível (gasolina), destinados ao abastecimento da frota de veículos, motores, esterco e roçadeiras manuais, de todas as secretarias do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 08 (oito) meses, com recursos do estado e própria e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

| EMPRESA | PREÇO |
|----------------------------------|------------|
| FL. RICHARDO ANTONIO DE OLIVEIRA | R\$ 501,00 |
| CPF: 232.483.888-17 | |
| End: Rua Antônio | R\$ 501,00 |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de outubro de 2016.
MARCIO FIAMENCOINI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10.952 - Data: 18/10/16

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Condição nº 08/2016, de 08 de Outubro de 2016, cujo objeto é alienação de imóveis - Lotes Ursulas nº 01,02,03,04,07 e 08 da Quadra nº 233, Lote nº 05 da Quadra nº 234 e Lote nº 12 da Quadra nº 235 do Parcelado Santa Izabel do Oeste, pertencentes ao Loteamento Morada das Laranjeiras, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, situado no Município de Santa Izabel do Oeste-PR e a adjudicação em favor das seguintes propostas:

| PROPOSTANTES | PREÇO |
|--|--|
| FRANCISCA TEREZINHA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 05 da Quadra 233, valor total R\$ 4.450,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 01 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 02 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 03 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 04 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 07 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 08 da Quadra 233, valor total R\$ 5.950,00 |
| FRANCISCA VENTURA CPF: 232.483.888-17 | Lote nº 12 da Quadra 235, valor total R\$ 2.500,00 |

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de Outubro de 2016.
MARCIO FIAMENCOINI - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RAQUEL MULLER.
OBJETO: Aquisição de até 1.000 m³ de cimento, tipo cementação em cimento tipo 4000, na Praça das Palmeiras do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, sob o número do contrato: 006/2014.
VIGÊNCIA: 12/05/15
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (uma mil e duzentos reais).
DATA: 28/05/15

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 008/2014 - AO CONTRATO 006/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e CARLA DE CARVALHO RIBEIRO ME.
OBJETO: Elevar nível de água.
DATA: 10/10/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº 210/2016 – AO CONTRATO 301/2016.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e EMPRESA LUIZ FERNANDES.
OBJETO: For. 1,3x2,3x4 Prazo até 31/12/2016.
DATA: 10/10/2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº 213/2016 – AO CONTRATO 364/2014.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RBF MECANICA E CHAPEAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de Prazo até 31/12/2017.
DATA: 10/10/2016.
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO Nº 214/2016 – AO CONTRATO 373/2014 E TERMO ADITIVO Nº 180/2016

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. P. NASCIMENTO E CIA LTDA.
OBJETO: Prestação de Prazo até 31/12/2017.
DATA: 10/10/2016.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FL. RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 03/2016 de 09/08/2016, que tem por objeto: Construção de uma Capela Mortuária em elevação no Iório Católico com as serviços de administração, cantaria de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilização, pintura em estufo de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, piso cerâmico e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com pavimento e pagamento conforme projeto e especificações. ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que a vencedora é seguinte empresa:
Empresa: MARILIS CRISTINA TONINI
Valor global: R\$ 200.000,00, sendo a Sessenta Mil, Setecentas e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos.
Prazo de execução: 180 Dias.
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de outubro de 2016.
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 1956/2016, com base na Lei Federal nº 8.866/93 e legislação complementar, torna público o resultado e a adjudicação da licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016-Processo nº 435/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIAGUS RESOLUÇÃO SES/PR Nº 174/2014
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 2.917/2006 de 28 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 113-2005 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

| EMPRESA VENCEDORA | | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total | Preço Global |
|-------------------|--|-------------|------------|----------------|-------------|--------------|
| 01 | 01 - aparelho de ultrassom com 7,5MHz | PR. COLIBRI | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 02 | 02 - aparelho de ultrassom com 3,5MHz e 7,5MHz | PR. TEL | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 03 | 03 - aparelho de ultrassom com 3,5MHz e 7,5MHz | PR. | 01 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15/10/2016

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):

MARILIS CRISTINA TONINI, brasileira, casada, servidora municipal, presidente da Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 19.360/2016, vem por meio desta convocar a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES - ME**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a Tomada de preços nº 03/2016, dos respectivos itens das quais esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado (R\$ 260.778,66), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser de execução, 180 Dias meses, acrescidos de 90 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20 de outubro de 2016.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MARISA AP. D. GONÇALVES - ME
Representante Legal da empresa
MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233503
 Proposta: 1768236

Franqueado da Apólice

Controla Interno (Código Controla): 36617693

A quem for de presente documento vem com o seguro em forma de contrato 50000 em virtude do contrato de seguro de garantia de seguro Garantia. Após a emissão da apólice de presente documento, o mesmo, poderá ser utilizado até o valor de R\$ 13.038,93. O valor do prêmio do seguro é de R\$ 13.038,93. O contrato de seguro de garantia de presente documento, está sujeito a todas as condições de seguro de garantia de presente documento. Para maiores informações consulte no endereço eletrônico www.susep.gov.br de acordo com o número de protocolo constante na sua própria apólice SUSEP 02000118454. Controla Interno: M-5007040501-Curitiba - UNIC-NU 030

A. J. MALUCELLI SEGURO S/A CNPJ 04.948.157/0001-33 Código de Registro na SUSEP 25430 Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1443 - Centro - Curitiba - PR por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE CNPJ 75.927.502/0001-55, AV BRASIL 821 CENTRO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, as obrigações do TOMADOR MARISA AP. D. GONCALVES - ME, CNPJ 17.857.400/0001-44 R ORESTES FAVAN 310 (LITHER KING FRANCISCO BELTRAO) PR, até o valor de R\$ 13.038,93 (treze mil e trinta e oito reais e noventa e três centavos), na modalidade abaixo descrita.

| Modalidade | Limite Máximo de Garantia (L.M.G.) | Ramo |
|---------------------|------------------------------------|--|
| Execução Construtor | R\$ 13.038,93 | 0775 GARANTIA SEGURADO - SETOR PUBLICO |

Descrição da Garantia (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

| Modalidade e Cobertura Adicional | Importância Segurada | Vigência | |
|----------------------------------|----------------------|------------|------------|
| | | Início | Término |
| Execução Construtor | R\$ 13.038,93 | 27/10/2016 | 27/10/2017 |

Não se aplica franquia e nenhuma das condições contratuais por esta apólice.

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados garante indenização até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão do inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato nº 182/2016.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep nº 477/10

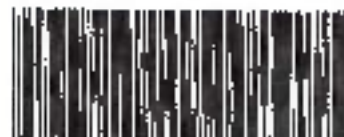
Querente: 000019 041749-2 - OYEGOL ADME CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

Contato Seguro

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por Alexandre Malucelli

ICP Brasil
 Assinado digitalmente por João Gilberto Possiede



Curitiba - PR, 28/10/2016

Comunicado Eletrônico do SUSEP - O presente documento contém informações de acordo com o Decreto nº 7.104/2010 de 24/06/2010 que altera a regulamentação de OYEGOL ADME CORRETORA DE SEGUROS LTDA por Alexandre Malucelli e João Gilberto Possiede. O presente documento contém informações de acordo com o Decreto nº 7.104/2010 de 24/06/2010 que altera a regulamentação de OYEGOL ADME CORRETORA DE SEGUROS LTDA por Alexandre Malucelli e João Gilberto Possiede. O presente documento contém informações de acordo com o Decreto nº 7.104/2010 de 24/06/2010 que altera a regulamentação de OYEGOL ADME CORRETORA DE SEGUROS LTDA por Alexandre Malucelli e João Gilberto Possiede.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal criada pelo Decreto-Lei nº 73/64. O SUSEP é a autoridade máxima no Brasil em matéria de seguros, com atribuições previstas na legislação de seguros. Este produto está registrado na SUSEP através do nº de processo SUSEP 15314 920/20201417.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui de forma definitiva o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletins, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia Nº 01-0775-0233503

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



 Assinado digitalmente por
Alexandre Malucelli



 Assinado digitalmente por
João Gilberto Possiedo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário(a):

Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 0738240355045384929

João Gilberto Possiedo Nº de Série do Certificado: 06553978103261266209

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º - É instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte a das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0233503
Controle Interno(Código Controle): 355175933
Data da Emissão: 28/10/2016

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificadas no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o título poderá ser verificado sob o nº 08436-2016.0001.0775-0233503.000000 no site da subsp. www.subsp.gov.br. Acesso: Serviço ao Cidadão -> Consulta de apólice de seguro garantia.



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0233503
 Proposta: 1765238

Frontispício de Apólice

Controlador Interno(Código Controlador):J68176933

A existência do seguro Garantia, bem como o valor em forma de prêmio podem ser verificadas no website www.jmalucelli.com.br. Após sete dias úteis do início deve apresentar o prêmio devido em espécie até o dia 05/11/2016 sob o código 02752335030000 no site do SUSSEP. Uma vez feita a contribuição, os beneficiários deste produto poderão acessar pela RODADINHA todos os dados do Susseps podendo ser consultados no endereço eletrônico: www.sussep.gov.br, de 08:00h às 17:00h, número de acesso constante na documentação. Atendimento SUSSEP: 0800 001 1144
 Rua de Almeida JM - 03337-040 ALUCELLOS JM - 05006-020 JCT

Demonstrativo de Prêmio

| | | |
|---|------------|---------------|
| Importância Segurada | R\$ | 13.038,93 |
| Prêmio Liquidação Executante Construtor | R\$ | 190,00 |
| Adicional de Fracionamento | R\$ | 0,00 |
| I.C.F. | R\$ | 0,00 |
| Prêmio Total | R\$ | 190,00 |

Condições de Pagamento

| Parcela | Vencimento | Nº Carnê | Valor(R\$) |
|---------|------------|----------|------------|
| 1 | 04/11/2016 | 5127423 | 190,00 |

Em caso de não pagamento de prêmio, a seguradora não se responsabiliza pelo pagamento do seguro, ficando a responsabilidade em favor do segurado.

O valor do prêmio é de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e deverá ser pago em espécie até o dia 05/11/2016 sob o código 02752335030000 no site do SUSSEP.

São Paulo - SP - 28/10/2016

Corretor: 00001 5461746-2 - GRÉGUL ADNA E CORRÊDORA DE SEGUROS I ME

CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURODO: SETOR PÚBLICO**

1. Objeto

1.1 Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com as modalidades e/ou coberturas (adicionais) impressamente contratadas, em razão de participação em licitação em contrato principal pertinente a obras, serviços inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados do Distrito Federal e dos Municípios, ou ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais inscritos ou não em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2 Encomendam-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado (as) como multas e indenizações, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica para cada caso.

2. Definições

Adotam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1 **Apólice documental**, assinada pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2 **Condições Gerais**, conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3 **Condições Especiais**, conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4 **Condições Particulares**, conjunto de cláusulas que alteram de alguma forma as Condições Gerais ou as Condições Especiais de acordo com cada segurado.
- 2.5 **Contrato Principal**, toda e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores) em que haja um acordo de vontades para a formação do vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6 **Endosso**, instrumento formal, assinado pela seguradora que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7 **Indenização**, pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8 **Limite Máximo de Garantia**, valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9 **Prêmio**, importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10 **Processo de Regulação de Sinistro**, procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11 **Proposta de Seguro**, instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmada nos termos da legislação em vigor.
- 2.12 **Relatório Final de Regulação**, documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13 **Segurado**, a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14 **Seguradora**, a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15 **Seguro Garantia**, seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado conforme os termos da apólice.
- 2.16 **Sinistro**, o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17 **Tomador**, devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Ajustação

3.1 A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente ou representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aprovação do risco.

3.2 A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente preliminar que identifique a proposta por ela recepcionada com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3 A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não de proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação de risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez durante o prazo previsto no item 3.2.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3., ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora no prazo acima estudado caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta tenha de vir acompanhada de contratação ou alteração de resseguro facultativo o prazo aludido no item 3.3 será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia.

4.1. O valor da garantia desta apólice é a ser o máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quanto efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio a seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contraguarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento devendo ser garantido ao tomador quando houver parcelamento sem juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante observado a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa Reclamação e Caracterização do Sinistro

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1 Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3 A Reclamação de Sinistros amparadas pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais.

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando conjuntamente, as razões que embasarão sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização

8.1 Caracterizado o sinistro a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, seguindo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade, e/ou

II – indenizando mediante pagamento em dinheiro os prejuízos e/ou multas causadas pela inadimplência do tomador cobertos pela apólice.

8.2 No prazo para o cumprimento da obrigação

8.2.1 O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2 Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1 o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que foram completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3 Nos casos em que haja circulação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1 Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores.

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação acarretará em:

a) atualização monetária a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IFCALBGE - Índice de Preços ao Consumidor Ampla da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações não cobertas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação do risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta.

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia.

14.1. A garantia expressa por este seguro extingue-se à ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorre primeiro, sem prejuízo do prazo para reatuação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assinarem acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos, ou

V – quando do término de vigência prevista na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a extinção do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 55 da Lei Nº 6.862/1993 e sua extinção se comprovara além das hipóteses previstas no item 14.1. pelo nascimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância mútua, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido.

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto.

| Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --% do-- | Relação a ser aplicada sobre a vigência -- --% do-- |
|--|--|
| original para obtenção de prazo em dias-- Prêmio-- | original para obtenção de prazo em dias-- Prêmio-- |
| 15/365 | 13% |
| 30/365 | 20% |
| 45/365 | 27% |
| 60/365 | 30% |
| 75/365 | 37% |
| 90/365 | 40% |
| 105/365 | 44% |
| 120/365 | 50% |
| 135/365 | 55% |
| 150/365 | 60% |
| 165/365 | 64% |
| 180/365 | 70% |
| | 100% |

15.1.2.1 Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, o cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a receber todas as suas litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no lar da domicílio deste

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das 00hs para tal fim nestas indicadas

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep nome completo, CNPJ ou CPF

19.6. Este seguro é contratado a prêmio risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão integralmente a cargo da Sociedade Seguradora

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n. 15414/00195/2014-17

1. Objeto

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços

1.2. Entendem-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições

Define-se para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.997/95

I. Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária (O seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento)

II. Freqüência: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outra rama de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes

3. Vigência

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I - coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras,

II - por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões de serviço público

3.2. As renovações a que se refere o item I do item 3.1, não se promovem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado ou ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora

4 Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro

4.1. Expectativa: Ao logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os fatos não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora com o fim de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2 Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficialmente a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e cópias se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando de existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2 Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa de Sinistro.

4.3 Caracterização quanto a seguradora: após recebida todos os documentos listados no item 4.2.1 e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice o sinistro será caracterizado devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5 Disposições Gerais

5.1. A presente apólice, de naturezas declaratórias, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contencioso de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura naturezas referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou naturezas trabalhistas e previdenciárias, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil e acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou nega-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada a aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concede que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto a cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do Inciso VI, do item #1 - Perda de Dinheiro, das Condições Gerais.

6 Regulação

6.1. Aplicar-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia, quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de rescisão de contrato garantido pela presente apólice de seguro, causados por ou de qualquer forma relacionados a atos e/ou fatos violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo segurado, tomador ou controladas, controladores e coligadas, seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares ou funcionários.

.....

CONTRATO Nº 182/2016

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE E A MARISA AP. D. GONÇALVES ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do PARANÁ, situado na av Brasil, 621, PR, CNPJ 75.927.582/0001-55, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL - RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.263.201-1, CPF nº 020.697.089-77, e a empresa **MARISA AP. D. GONÇALVES ME**, CNPJ 17.897.400/0001-44, localizada na Rua Oreste Pavan, 310 - bairro Luther King, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.605.535, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES** portador da cédula de identidade R.G. Nº 3.875.629-0 CPF nº 502.089.859-72, residente na Rua Oreste Pavan, 310, na cidade de Francisco Beltrão -PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 29/06/2016, protocolo Nº 000 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da TOMADA DE PREÇOS 003/2016, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 260.778,66 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste contrato serão oriundas das seguintes fontes : R\$ 205.682,66 serão financiadas com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos

Municípios do Estado do Paraná, SFM, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município e R\$ 55.096,00 a título de contrapartida municipal, através das dotações orçamentárias 551.05.005.15.451.2602. fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício e 550.05.005.15.451.2602. fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício, respectivamente, totalizando o valor viabilizado de R\$ 260.788,66.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 180 dias, contados partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- g) outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

ORÇ: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR - CNPJ nº 75.927.582/0001-55

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da fatura, incorrerá o CONTRATANTE em multa, no montante de 2,0 % ao mês do valor da fatura, limitado a 90 dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DMFGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S (I12 / I0)$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o munusculo da fiscalização.

Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

Parágrafo Décimo

A fiscalização será realizada pelo(a) CESAR AUGUSTO ORTEGA - CREA 27448/1) PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência a mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-a que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso de não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a

CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, aplicando-se no caso concreto uma das formas de intervenção de terceiros previstas no Código de Processo Civil, especialmente a denunciação da lide (art. 70 – CPC), se for o caso.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra(s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem diminui as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) do saldo contratual por dia consecutivo de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contada a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindas de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada a CONTRATADA responderá pelos custos através de glosas de créditos, garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro

Compete ao MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos textos são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 27 de 10 de 2016.

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura do Responsável Técnico
CREA/CAU n°

Ivo A. ...
Eng. Civil
CREA/PR 22902-D

Assinatura da CONTRATADA

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES
(46) 9938 6809 / 9936 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

Testemunhas:

RG n°

RG n°

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2016-PMSAS

CONTRATANTE: Município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE, Estado do Paraná, com sede à Rua AVENIDA BRASIL, 621, inscrito no CGC/MP nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.263.201-1 e do CPF/MF nº 020.697.089-77, e

CONTRATADA: MARISA AP D GONÇALVES - CNPJ Nº 17.897.400/0001-44.

OBJETO: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.

VALOR: R\$ 260.778,66 (duzentos e sessenta mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 550.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício e 550.05.005.15.451.2602, fonte 0, natureza das despesa 4.4.90.51.00.00 - do exercício, .

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 1º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de outubro de 2016.

FORO: Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDESTE, Estado do Paraná.

SANTO ANTONIO DO SUDESTE, 27 de OUTUBRO de 2016.

| | |
|----------------------|------------|
| CENTRO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 03/11/2016 |
| ORIGEM: | OLCEPONA |
| VALOR: | 1223,60 |

| | |
|----------------------|------------|
| CENTRO DE PUBLICAÇÃO | |
| DATA: | 03/11/2016 |
| ORIGEM: | TRIBUNAL |
| VALOR: | RECORRAL |
| VALOR: | 1209,60 |

**Solicitação de Aditivo de Prazo****Para Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste****A/C LICITAÇÃO**

A empresa MARISA AP.D GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ 17.897.400/0001-44 com sede a Rua Oreste Pavan nº 310, Bairro Luther King na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, através de seu representante abaixo assinado, vem requerer muito respeitosamente solicitação de aditivo de prazo em referência ao contrato nº 182/2016 assinado em 27/10/2016 - tomada de preços nº 003/2016, da cláusula quarta - prazo de execução, início dos serviços e prorrogação. Solicitamos a prorrogação de 60 (sessenta) dias contando 10 dias a partir do início do contrato para o início dos serviços, justificando que ainda não foi iniciada pelo atraso do Município em entregar o terreno limpo e em condições para a locação da obra.

Atenciosamente

MARISA AP. DIVINO GONÇALVES.
Sócia Administradora.

17.897.400/0001-44
MARISA AP. D. GONÇALVES
(48) 9936 6809 / 9938 6812
Rua Orestes Pavan, 310
CEP 85605-535 - Luther King
Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão/PR, 08 de outubro de 2016.

Licitação SAS

De: CESAR ORTEGA <cesargusto8@yahoo.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 23 de novembro de 2016 11:11
Para: Eliane/Mari - SAS
Assunto: Enc. Início obra Capela Mortuária Santa Antonio do Sudoeste

Em Quarta-feira, 23 de Novembro de 2016 11:09, CESAR ORTEGA <cesargusto8@yahoo.com.br> escreveu

Bom Dia Marisa

Em referência ao contrato nº 162/2016 assinado em 27/10/2016 - tomada de preços nº 003/2016, da cláusula quarta - prazo de execução, início dos serviços e prorrogação

Parágrafo primeiro.

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até o 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do contrato da empreitada.

Salento que a Empreiteira deve solicitar urgente prorrogação de 30 (trinta) dias para o início dos serviços, justificando que ainda não foi iniciada pelo atraso do Município em entregar o terreno limpo e em condições para a locação da obra;

Precisamos que vocês façam o pedido e repassem o ciente deste comunicado assim que possível.

Qualquer dúvidas referentes ao assunto entrar em contato com o fiscal do contrato:

Cesar Augusto Ortega
CREA 27448/D PR
(46) 3563-8000
Departamento de Engenharia

573



Assunto: **ENC: DECLARAÇÃO MARISA AP.D.GONCALVES - ME**
De: Kattlyn - Escritorio Madruga <contato@escritoriomadruga.com.br>
Para: <planejamento@pmsas.pr.gov.br>
Data: 30/11/2016 08:19

• Declaração marisa.pdf (499 KB)

Bom dia,
Segue em anexo

Att,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

KATLYN MARA MORELIN VIEIRA
Departamento Fiscal
ESCRITÓRIO CONTÁBIL MADRUGA LTDA
Telefone: (46) 3523-2126
www.escritoriomadruga.com.br



(46) 3523-2126
Escritório de Contabilidade
www.escritoriomadruga.com.br

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, sendo as informações contidas são CONFIDENCIAIS, legalmente protegidas pelo sigilo e direitos autorais. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando-se o infrator às sanções civis e criminais. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o acontecido e em seguida apague-a. Desde já agradecemos sua compreensão.

De: Kattlyn - Escritorio Madruga (mailto:contato@escritoriomadruga.com.br)
Enviada em: terça-feira, 29 de novembro de 2016 17:23
Para: 'cesargustto8@yahoo.com.br'
Assunto: DECLARAÇÃO MARISA AP.D.GONCALVES - ME

Boa tarde.
Segue em anexo a Declaração da Empresa: MARISA AP.D.GONCALVES - ME

Att,

Atenciosamente,

Atenciosamente,

KATLYN MARA MORELIN VIEIRA
Departamento Fiscal
ESCRITÓRIO CONTÁBIL MADRUGA LTDA
Telefone: (46) 3523-2126
www.escritoriomadruga.com.br



(46) 3573-0106
www.madruca.com.br

574



Atenção: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, onde as informações contidas são CONFIDENCIAIS, integralmente protegidas pelo sigilo e direitos autorais. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, emitir ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal, sujeitando-se o infrator as sanções civis e criminais. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda esta mensagem informando o ocorrido e em seguida apague-a. Desde já agradecemos sua atenção.

CE SAR ORTEGA
11-11-2016 10:24

Bom dia CESAR

Preciso que vc marque um horario pra que eu possa falar com o PREFEITO RICARDO.
Referente a obra Capela Mortuaria;se é pra iniciar a obra ou não?

De: Esplendor Prestação de serviço

Enviado: terça-feira, 29 de novembro de 2016 10:24

Para: CESAR ORTEGA

Assunto: Re: Inicio obra Capela Mortuária Santo Antonio do Sudoeste

CE SAR ORTEGA <cesargustto8@yahoo.com.br>

[Esplendor Prestação de serviço](#)

11/11/2016 10:24

Bom Dia

O Prefeito Ricardo disse que pode ser segunda-feira dia 03/12 pela manhã:

Cesar Ortega



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal **ZELIRIO PERON FERRARI**, portador do C.P.F. nº 213.037.039-04 e RG sob nº 8282870 SSP/PR.

DISTRATADO: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME, CNPJ nº 17.897.400/0001-44, R ORESTES PAVAN, 310 - CEP: 85605535 - BAIRRO: LUTHER KING, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES, CPF Nº 502.089.859-72.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 182/2016 de 27/10/2016**, referente a licitação na modalidade de **Tomada de preços nº 3/2016**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 182/2016**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, por motivo de atraso no início da obra, e conseqüente o aumento dos preços, inviabilizando o contrato existente, também em virtude de manifestação dos vizinhos, contrários a construção, pois o local é próximo ao Clube Nacional (local de Festas do Município).

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 182/2016.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/11/2017.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

Distratante

Marisa Aparecida Divino Gonçalves

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 182/2016 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 73.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

C.P.F. nº 213.037.039-04

DISTRATADO: MARISA AP. D. GONÇALVES - ME

CNPJ sob nº 17.897.400/0001-44

MARISA APARECIDA DIVINO GONÇALVES

CPF Nº 502.089.859-72

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO - Cláusula 1ª. O presente distrato tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Construção de uma Capela Mortuária em alvenaria de tijolos cerâmicos com os serviços de administração, canteiro de obras e serviços preliminares, fundações, estruturas em concreto, laje, impermeabilizações, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, esquadrias em madeira e vidro temperado, instalações elétricas e telefônicas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndios, revestimentos, pinturas, pavimentação com paver e paisagismo conforme projeto e especificações. Tomada de preços nº 3/2016.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01/11/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

| |
|------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA 26/12/2017 |
| JORNAL ASP |
| FOLHA 1903 |
| REPUBLICAÇÃO |

| |
|-------------------------|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO |
| DATA 26/12/2017 |
| JORNAL Tribuna Regional |
| FOLHA 1358 |
| REPUBLICAÇÃO |



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Tomada de Preço - nº. 03/2016

Contrato nº. 182/2016

Trata-se de Contrato de Empreita, advindo do procedimento licitatório, modalidade tomada de preço, cujo objeto era a contratação de empresa para execução da construção de uma Capela Mortuária conforme as condições do edital.

Realizado o procedimento licitatório (Tomada de Preço 03/2016), deu-se como vencedora do certame a empresa MARIA APARECIDA DIVINO GONÇALVES ME, sendo realizado o Contrato de Empreita nº 182/2016.

Ocorre que, diante da apresentação de um abaixo-assinado juntamente à Prefeitura Municipal deste município, requerendo a reconsideração da autorização para execução da obra, o referido contrato foi reanalisado e, da análise do contrato, observou-se que solicitação popular merecia ser acatada.

Senão vejamos:

Primeiramente, notou-se que o terreno onde seria construída a obra, é de pequena dimensão, sendo que a obra licitada era de apenas 248,12m², espaço este pequeno diante da demanda que deverá atender.

Ainda, com referência a localização da referida obra, atentou-se que na proximidade encontra-se o maior Clube Social do município (Nacional Esporte Clube), onde é realizado eventos sociais quase todos os finais de semana do ano, sendo que desta maneira, haveria total desrespeito com as pessoas que estariam no mais profundo luto ao velar um ente querido, bem como constrangimento as pessoas que estariam desfrutando de seus lazeres.

No mesmo sentido, deve-se considerar que, assim como todas as obras públicas, o objeto desta licitação visava trazer maior comodidade a população, porém, observou-se também que a referida obra seria executada em um terreno longe do Cemitério Municipal, o que de fato continuaria a gerar tumultos na realização dos cortejos entre a Capela Mortuária e o Cemitério Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

De mais a mais, considerando que a obra será executada em um novo terreno, todos os projetos necessitam de adequação, necessitando, assim, a elaboração de um novo procedimento licitatório.

Nesse sentido, diante de todo analisado e visando proteger o interesse público de receber a melhor obra possível através da proposta mais vantajosa para o ente público contratante, notou-se a necessidade de serem realizadas alterações no objeto da licitação (troca de terreno, alteração no projeto da obra, etc.).

Assim, diante de toda a análise exposta, nota-se total impossibilidade na execução do referido contrato, devendo implementar as alterações necessárias e com isto, realizar-se novo procedimento licitatório

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Salvamos o melhor juízo, é o parecer.


Cíntia Fernanda Lanzarin
Procuradora Municipal
OAB/PR 32.208


Isabela Sayonara Riheiro
Assessora Jurídica
OAB/PR 88.536

Ciente do parecer proferido pela
Ilma. Sra. Advogada do Município.


Zelísio Peron Ferrari
Prefeito Municipal